



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2013

Nº 2188 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	19
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Estado de Promoção da Paz.....	21
Sec. de Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	43
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	48
Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 07 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2133 de 10 de janeiro de 2013, que nomeou, a contar de 07 de janeiro de 2013, **RONALDO DAVI ALEVATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **EDSON SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00015-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00015-00/2013, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de serviços de escrituração contábil, vencendo a empresa **HELES ALBERTO MOREIRA DE SOUSA**, a qual ganhou o valor de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Porto Velho, 1º de Abril de 2013

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00018-00/2013

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1014.00018-00/2013, com embasamento legal para prestação de serviços de pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo, vidro incolor comum e instalação, e vencendo a empresa **VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA.**, a qual ganhou o valor de R\$ 1.648,36 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 27 de março de 2013

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN

PROCESSO: 1014.00019/2013

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2012, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012, DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2012, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012, DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto é aquisição de material Gráfico e Serviço de reprografia, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN, conforme contidas nas Leis nºs 8.666/93, e suas alterações 8.078/90 e 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001 referente ao Processo Administrativo nº 1014.00019/2013, e Parecer Jurídico nº.006/FESPREN/CONEN, em favor da empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 26.587,50** (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 26 de março de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00024-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1014.00024-00/2013, com embasamento legal para prestação de serviços de pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a **prestação de serviços de guincho**, vencendo a empresa **SOUZA E CARVALHO LTDA - ME**, a qual ganhou o valor de R\$: 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 20 de março de 2013

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO
Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas
FESPREN/CONEN/RO
Processo nº 1014.00025-00/2013

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00025-00/2013, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros - Pessoa Física, segundo os termos do artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a Prestação de serviço de Pedreiro no novo prédio deste Conselho, vencendo o Senhor HERMELINDO ALVES TRINDADE, o qual ganhou o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Velho, 21 de março de 2013.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 062/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 872/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01.1601.07330-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Programa ProJovem Urbano que funcionará na Escola de Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado, no município de Ariquemes, para o preparo da merenda escolar, ação do FNDE/SECADI/MEC em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Programa ProJovem Urbano que funcionará na Escola de Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado, no município de Ariquemes, para o preparo da merenda escolar, ação do FNDE/SECADI/MEC em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto,

a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos produtos, objeto desta ata, deverá ser de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho expedido pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: Escola de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, situada a Av. Guaporé, 3087, setor 5, Fone: (69) 3536-0174, Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 12:00 horas e das 14:00horas as 17h30min. de segunda a sexta feira, pela comissão de recebimento designada pelo ordenador de despesa, através de portaria.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1601.07330-00/2012

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 872/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/04/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2013

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3 g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal. Embalagem em pacote de polietileno contendo no mínimo 400 g e no máximo 1 Kg. Embalagem, pacote ou lata, com no mínimo 400g e no máximo 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	77	CHOCOBOM	R\$ 6,66	-26,43%	R\$ 4,90	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote contendo no mínimo 1 Kg e no máximo 5 Kg.	Kg	538	PURAÇUCAR	R\$ 3,17	-41,96%	R\$ 1,84	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
3	ALHO, grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	23	SÓ ALHO	R\$ 16,93	-22,98%	R\$ 13,04	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
4	ARROZ AGULHINHA, Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote contendo no mínimo 1 Kg e no máximo 5 Kg.	Kg	1572	PARAÍSO	R\$ 2,95	-34,24%	R\$ 1,94	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME

5	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct.	249	MABEL	R\$ 2,80	-17,14%	R\$ 2,32	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
6	MILHO BRANCO para canjica. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g e no máximo 1 Kg. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Kg	153	SINHA	R\$ 1,92	-20,31%	R\$ 1,53	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
7	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 200g. Embalagem de no mínimo 200 g e no máximo 400 g.	Kg	127	POMAROLA	R\$ 6,92	-13,58%	R\$ 5,98	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
8	FARINHA DE CEREAIS, Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	Kg	19	DONA BENTA	R\$ 2,86	-9,09%	R\$ 2,60	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
9	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	115	CEARENSE	R\$ 3,10	-21,61%	R\$ 2,43	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
10	FLOCO DE CEREAIS, Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 embalagem aproximada 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Kg	19	MUCILON	R\$ 20,47	-15,19%	R\$ 17,36	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	115	SINHA	R\$ 3,07	-11,07%	R\$ 2,73	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
12	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	192	DONA JULIA	R\$ 5,00	-18,80%	R\$ 4,06	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
13	LEITE DE COCO, tradicional, em caixa e/ou frasco com no mínimo 500 ml e no máximo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Litros	31	DUCOCO	R\$ 4,05	-21,98%	R\$ 3,16	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado em pacote ou lata de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes não violados, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 400 g e máximo de 1 kg.	Kg	1150	NINHO	R\$ 17,27	-39,84%	R\$ 10,39	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME

15	MACARRÃO, tipo espagete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro tipo de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	153	DONA BENTA	R\$ 3,43	-14,29%	R\$ 2,94	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
16	MARGARINA, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de 500 g.	Kg	35	MESA	R\$ 4,07	-8,85%	R\$ 3,71	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
17	MILHO VERDE EM CONSERVA, acondicionado em lata e/ou embalagem longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200 g. Embalagem com no mínimo de 200 g.	Kg	107	SINHA	R\$ 1,92	-14,06%	R\$ 1,65	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
18	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml.	Fr	115	SINHA	R\$ 3,75	-9,60%	R\$ 3,39	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
19	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	Kg	46	DUNAS	R\$ 1,56	-13,46%	R\$ 1,35	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
20	VINAGRE, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem de 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. De acordo com a RDC nº276/2005. Frasco de 750 ml e apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Fr	12	SINHA	R\$ 1,55	-12,90%	R\$ 1,35	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME
21	CARNE CHARQUEADA, de 1ª qualidade, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de no mínimo 500 g e no máximo 1 Kg.	Kg	326	CHARQUEADA	R\$ 15,93	-25,93%	R\$ 11,80	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DEISE LUIZA LIMA - COMÉRCIO - ME CNPJ: 17.167.088/0001-33 Av. Bernardo Sayão, 1445 - Centro Paraíso do Tocantins - TO Fone: (63) 3602-2529 DEISE LUIZA LIMA Representante - CPF: 001.238.501-85

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00003-01/2013-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA BRAGA LTDA-ME**, por não atender ao item 17.1.2 "e" planilha de composição de custos de todos os itens, o estudo das variáveis intervenientes (produção das equipes mecânicas) bem como a composição do custo horário de utilização de equipamentos conforme (modelos) anexos IX, X e XI do edital, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas: **RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 150.561,02** (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 167.788,21** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), **TCA- TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 168.321,44** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quatrocentos e quatro centavos) e **CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP**, em quarto lugar, cujo valor global é de **R\$ 186.424,87** (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) todas com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 26 de março de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL/RO, de 01 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 049/2013/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 16.089/11, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.02211-00/2012/SESAU/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente Eletro Eletrônico (Data Show, DVD, Aparelho Telefônico, TV's, Fax, Microfone sem fio e Dispensador de Senha), para atender a Policlínica Oswaldo Cruz – POC.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 33.887,54 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: 100
PROJETO ATIVIDADE: 1542
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2013, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado,

e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL/RO, de 01 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 163/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessado o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE TRANSPORTES - DER/RO.

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00673-0001/2013/DER/RO
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo (Reposição de Gás 13 kg e Reposição de Gás P-45) para atender as Residências Regionais deste DER-RO pelo período de 12 (doze) meses.
Projeto/Atividade: 26.122.1015.2935, Fonte de Recurso: 100, Elementos de Despesa: 33.90.30;
Valor Estimado: R\$ 191.916,96 (cento e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);
Data De Abertura: 16 de abril de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317/5365.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas

na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL**, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **150/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00015-00/2013/SEAS/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões de solteiro e de casal, visando atender, a demanda de usuários em vulnerabilidade (risco pessoal e social) em decorrência de desastre produzidos por fenômenos de ordem natural ou não, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.140.060,00

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2057

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou ainda, no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2013

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL**, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **136/2013/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **PREÇO POR UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02342-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças executada de forma contínua nos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.992.004,08 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quatro Reais e Oito Centavos).

DATA DE ABERTURA: 15/04/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas (Complexo Rio Madeira - Ed. Curvo III – Rio Jamary 1º Andar) – CEP: 76.903-036 – Porto Velho - RO, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro Equipe DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300095978

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1109.00097-00/2012/CGAG/RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS, PARA ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES ONDE SERÃO REALIZADAS AS SOLENIDADES GOVERNAMENTAIS.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 16, de 29/05/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, em atendimento a **Decisão Monocrática nº 32/2013/GCFCS/TCE/RO**.

Depois de concluída a análise e deliberação do egrégio Tribunal de Contas, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Matrícula - 300109135

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 028/GAB-PGE Porto Velho, 01 de abril de 2013.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 75.º que lhe confere a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 172, I da Lei Complementar nº 620 de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 32/2013/GAB/CMR, oriundo da Companhia de Mineração de Rondônia e o despacho do Senhor Governador do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº. 300115778, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Procurador-Chefe do Jurídico da Companhia de Mineração De Rondônia S/A – CMR, sem prejuízo de suas atividades na Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2. O referido servidor fará jus à Compensação pecuniária por Cumulação Extraordinária de atividades, na forma da Lei Complementar 620 de 20 de junho de 2011 e do Plano de Cargos e Salários da Companhia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

EXTRATO Nº 286

1º TACNT Nº 261/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 08.777.917/0001-09
Representante: MARCIA MARIA BARBOSA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para continuidade no local das atividades administrativas sob as responsabilidades da SEPLAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-7.166,58 (sete mil, cento e sessenta e seis reais, cinquenta e oito centavos) – ATIVIDADE DA SEPLAN: 1300104122101522440000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00846 de 09.11.2010.

PROCESSO: 01-1301/00287-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010.

ASSINAM:
- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCIA MARIA BARBOSA – Sócia Administradora / Contratada
- JOÃO CARLOS G. RIBEIRO – Secretário de Estado / SEPLAN
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
EXTRATO Nº 287

4º TACNT Nº 048/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: FRETUR – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 05.476.094/0001-93
Representante: ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, permitindo a continuidade da prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Teixeiraópolis/RO.

ORÇAMENTÁRIA:
R\$-479.272,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – P/A: 2087 - Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00162 de 04.02.2013.

PROCESSO: 01-1601/00521-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2013.

ASSINAM:
- ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES - Pela Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado / SEDUC

EXTRATO Nº 288

3º TACNT Nº 050/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF nº 60.742.616/0002-40
Representante: LINA MARIA AMBIELE – Diretora Administrativa

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais doze meses, para continuidade do atendimento prestado à SESAU pela empresa, na área de internação (AIH/SUS) e especialidades da tabela de prestação de serviços laboratoriais (SAI/SUS, APAC/SAI, SISCOLO/FAEC), na forma anteriormente avençada.

ORÇAMENTÁRIA:
R\$-8.626.050,24 (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cinquenta reais, vinte e quatro centavos) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 - Fonte de Recursos 3209000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00401 de 04.02.2013.

PROCESSO: 01-1712/00122-00/2010
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2013.

ASSINAM:
- LINA MARIA AMBIELE – Diretora Administrativa / Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO Nº 289

1º TACNT Nº 070/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.
CNPJ/MF nº 08.201.104/0001-76
Representante: ARMANDO DE PAULA LOPES NETO – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético, em favor da SEDUC, por mais 06 (seis) meses, a partir do término do termo anterior.

ORÇAMENTÁRIA:
R\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) – P/A: 2087 - Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00343 de 06.03.2013.

PROCESSO: 01-1601/00723-00/2012
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2013.

ASSINAM:
- ARMANDO DE PAULA LOPES NETO – Procurador / Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado / SEDUC

EXTRATO Nº 290

1º TACNT Nº 261/PGE-2012

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
LOCADOR: PAULO ROBERTO HOLZ
CPF/MF nº 280.646.239-87

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do aluguel, a partir de 01/03/2013, será na quantia de R\$-8.000,00 (oito mil reais), depositada em conta corrente em nome do Locador.

PROCESSO: 01-1712/01357-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2013.

ASSINAM:
- PAULA CAROLINE HOLZ – pelo Locador
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO Nº 291

CONVÊNIO Nº 034/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO
CNPJ/MF nº 00.798.147/0001-79
Representante: LEONICE APARECIDA LEME – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 07 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica nas salas de aula, corredores centrais e quadra poliesportiva da Escola Estadual Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, para melhoria da qualidade do ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa: 335043.

PROCESSO: 01-1601/08558-00/2012

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- LEONICE APARECIDA LEME – Presidente
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 292

CONVÊNIO Nº 035/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA
CNPJ/MF nº 00.710.792/0001-98
Representante: EVANILDA ANGELA SOARES – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 08 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica de 07 salas de aula, 01 refeitório, 01 sala de professores, 02 depósitos, 01 supervisão, 01 cozinha e 02 banheiros da Escola Estadual Francisca Júlia da Silva, para melhoria da qualidade e o ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa: 335043.

PROCESSO: 01-1601/08552-00/2012

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- EVANILDA ANGELA SOARES – Presidente
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 293

CONVÊNIO Nº 036/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS
CNPJ/MF nº 00.857.176/0001-64
Representante: CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 07 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica térrea e superior da Escola Estadual José Rosales dos Santos, para melhoria da qualidade e o ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-112.000,00 (cento e doze mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa: 335043.

PROCESSO: 01-1601/08556-00/2012

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA – Presidente
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 294

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PROJETO UNIÃO
CNPJ/MF nº 00.717.891/0001-00
Representante: ERCILIO BATISTA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 08 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica de salas de aula, pátio e quadra da Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, para melhoria da qualidade e o ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa: 335043.

PROCESSO: 01-1601/08554-00/2012

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- ERCILIO BATISTA – Presidente
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 295

CONVÊNIO Nº 038/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA
CNPJ/MF nº 84.650.894/0001-55
Representante: GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 06 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica de 23 salas de aula, quadra poliesportiva e pátio da Escola Estadual Cel. Aluízio Pinheiro, destinado a melhoria da qualidade e o ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa: 335043.

PROCESSO: 01-1601/08553-00/2012

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA – Presidente
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 296

CONVÊNIO Nº 039/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CNPJ/MF nº 01.145.735/0001-76
Representante: JOEL TOMÉ DOS SANTOS – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 07 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica correspondente a 40 salas de aula, um prédio anexo de 700m², sala de direção coordenação e de orientação, refeitório, e quadra poliesportiva da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, para melhoria da qualidade e

ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – P/A: 0183 –
Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa:
335043.

PROCESSO: 01-1601/08557-00/2012
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- JOEL TOMÉ DOS SANTOS – Presidente

EXTRATO Nº 297

CONVÊNIO Nº 040/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO LAZARIN
CNPJ/MF nº 01.896.838/0001-78
Representante: ROSIANE BARBOSA DA SILVA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 07 do Procedimento Administrativo já identificado, onde os recursos serão utilizados na manutenção e reforma da rede elétrica e os serviços que serão utilizados na Escola Estadual Eugênio Lazarin, para melhoria da qualidade e o ambiente de ensino dos alunos, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais) – P/A: 0183 –
Fonte de Recursos: 3002 – Elemento de Despesa:
335043.

PROCESSO: 01-1601/08555-00/2012
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- ROSIANE BARBOSA DA SILVA – Presidente

EXTRATO Nº 298

ERRATA

Processo nº 01-2001/00126-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DO BOI-BUMBÁ MALHADINHO
Assunto: Convênio nº 178/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 178/PGE-2009, de fls. 258/266, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 178/PGE-2009,

“Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE.”

Leia-se

“Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE.”

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 299

ERRATA

Processo nº 01-2001/00113-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA-ARCA
Assunto: Convênio nº 179/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 179/PGE-2009, de fls. 230/238, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.
Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 179/PGE-2009,

“Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE.”

Leia-se

“Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/

2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE.”

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 300

ERRATA

Processo nº 01-2001/00099-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL INTERESSE PÚBLICO PARA AÇÕES CULTURAIS EDUCATIVAS
Assunto: Convênio nº 180/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 180/PGE-2009, de fls. 264/272, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 180/PGE-2009,

“Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE.”

Leia-se

“Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE.”

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 301

ERRATA

Processo nº 01-2001/00111-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: KANINDE-ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNO-AMBIENTAL
Assunto: Convênio nº 181/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 181/PGE-2009, de fls. 284/292, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 181/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 302

ERRATA

Processo nº 01-2001/00114-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABSTRACTUS

Assunto: Convênio nº 183/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 183/PGE-2009, de fls. 236/244, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 183/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada

a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 303

ERRATA

Processo nº 01-2001/00104-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: GRUPO FOLCLORICO RECREATIVO E CULTURAL, "OS CAIPIRAS DO RADIO FAROL"

Assunto: Convênio nº 184/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 184/PGE-2009, de fls. 300/308, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 184/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 304

ERRATA

Processo nº 01-2001/00110-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS AMAZÔNIA BRASIL ARTES

Assunto: Convênio nº 185/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 185/PGE-2009, de fls. 306/314, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 185/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 305

ERRATA

Processo nº 01-2001/00117-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: GRUPO BEIJA FLOR DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL

Assunto: Convênio nº 186/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 186/PGE-2009, de fls. 388/396, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 186/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula

primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 306

ERRATA

Processo nº 01-2001/00109-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA

Assunto: Convênio nº 187/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 187/PGE-2009, de fls. 234/242, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 187/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 307

ERRATA

Processo nº 01-2001/00103-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REDANO

Assunto: Convênio nº 188/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 188/PGE-2009, de fls. 404/412, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio

serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 188/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 308

ERRATA

Processo nº 01-2001/00128-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO COLETIVO MADEIRISTA-ACME

Assunto: Convênio nº 189/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 189/PGE-2009, de fls. 844/852, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 189/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte

ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 309

ERRATA

Processo nº 01-2001/00124-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ENXADRISTAS E DAMISTAS DE RONDONIA

Assunto: Convênio nº 190/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 190/PGE-2009, de fls. 291/299, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 190/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 310

ERRATA

Processo nº 01-2001/00115-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHAS RONDA CRIOLA

Assunto: Convênio nº 191/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 191/PGE-2009, de fls. 317/325, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio

serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 191/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 311

ERRATA

Processo nº 01-2001/00131-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE ARTES E CULTURA ARTERIAL
Assunto: Convênio nº 192/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 192/PGE-2009, de fls. 281/289, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 192/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época

própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 312

ERRATA

Processo nº 01-2001/00108-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL QUADRILHAARRASTAPÉ DO CANDEIAS
Assunto: Convênio nº 193/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 193/PGE-2009, de fls. 238/245, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 193/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 313

ERRATA

Processo nº 01-2001/00120-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: INSTITUTO DE ARTES MIRTES RUFINO
Assunto: Convênio nº 194/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 194/PGE-2009, de fls. 249/255, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio

serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 194/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 314

ERRATA

Processo nº 01-2001/00122-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO MESTRE RAMOS
Assunto: Convênio nº 196/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 196/PGE-2009, de fls. 227/235, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 196/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época

própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 315

ERRATA

Processo nº 01-2001/00129-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: Associação das Famílias, Educadores e Educandos de Rolim de Moura

Assunto: Convênio nº 197/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 197/PGE-2009, de fls. 215/223, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 197/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 316

ERRATA

Processo nº 01-2001/00118-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CASA DE APOIO ZERO SEM IDADE ASCBCAZSI

Assunto: Convênio nº 198/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 198/PGE-

2009, de fls. 210/218, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 198/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 317

ERRATA

Processo nº 01-2001/00112-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO METAREILA DO POVO INDIGINA SURUI

Assunto: Convênio nº 199/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 199/PGE-2009, de fls. 188/196, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 199/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do

Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 318

ERRATA

Processo nº 01-2001/00130-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE RONDÔNIA - ACEARON

Assunto: Convênio nº 200/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 200/PGE-2009, de fls. 282/295, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 200/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 319

ERRATA

Processo nº 01-2001/00132-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI-BUMBÁ "FLOR DO CAMPO"

Assunto: Convênio nº 201/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 201/PGE-2009, de fls. 293/301, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 201/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 320 ERRATA

Processo nº 01-2001/00123-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE
Assunto: Convênio nº 202/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 202/PGE-2009, de fls. 211/219, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 202/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através

de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 321 ERRATA

Processo nº 01-2001/00119-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: GRUPO TEATRAL DIZ -FARSA
Assunto: Convênio nº 203/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 203/PGE-2009, de fls. 391/399, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 203/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 322 ERRATA

Processo nº 01-2001/00100-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO
Assunto: Convênio nº 204/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 204/PGE-

2009, de fls. 323/330, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 204/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 323 ERRATA

Processo nº 01-2001/00121-00/2009
Concedente: SECEL
Conveniente: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE MULHERES
Assunto: Convênio nº 205/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 205/PGE-2009, de fls. 306/314, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 205/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do

Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 324

ERRATA

Processo nº 01-2001/00102-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CATARINA-BAIXO MADEIRA"

Assunto: Convênio nº 206/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 206/PGE-2009, de fls. 202/210, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 206/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 325

ERRATA

Processo nº 01-2001/00101-00/2009

Concedente: SECEL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO GABGIR DO POVO INDIGENAPAITER SURUI

Assunto: Convênio nº 207/PGE-2009

Os ajustes em tela estão em linha com o disposto na cláusula segunda do Convênio nº 207/PGE-

2009, de fls. 175/183, que estabelece expressamente que as despesas deste convênio serão disponibilizadas em cotas anuais até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê na cláusula oitava do Convênio nº 207/PGE-2009,

"Este Convênio terá sua vigência durante doze meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência durante 36 (trinta e seis) meses, podendo ter continuidade através de termo aditivo, lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante prévia justificativa e outros documentos julgados necessários, na época própria, principalmente empenho, para dar suporte ao prosseguimento da ação objeto da cláusula primeira, de forma continuada, ficando vinculada a sua prorrogação ao Convênio Federal nº 357/2007-MINC. Para esse prosseguimento é necessário que inexistam pendências em prestação de contas, por parte do CONVENIENTE."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 326

ERRATA

Processo nº 01-2101.00888-00/2011

Contratante: SEJUS

Contratada: SCARONE E FIALHO LTDA.-ME

Assunto: Contrato nº 123/PGE-2012.

Onde se lê na cláusula sétima do Contrato nº 123/PGE-2012:

"Fica reservado no orçamento o valor de R\$-151.932,23 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos), de onde sairão os pagamentos dos suprimentos mencionados na cláusula primeira."

Leia-se

"O preço estimado para este Contrato é de R\$-303.864,46 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e seis centavos), de onde sairão os pagamentos dos suprimentos mencionados na cláusula primeira."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 327

ERRATA

Processo nº 01-2401.00576-00/2012

Procedência: SEAGRI

Interessado: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

Assunto: Convênio nº 218/PGE-2012.

Considerando a manifestação exposta no despacho de fl. 182, da Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI, e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 01-2401.00576-00/2012, as partes resolvem alterar o Convênio nº 218/PGE-2012, acostado às fls. 135/141, para fins de constar o seguinte:

Cláusula Terceira, onde se lê:

"Parágrafo único. A contrapartida do Município será de pelo menos R\$-3.000,00 (três mil reais), além de gerenciar os recursos, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas, aquelas de aquisição e serviços mecânicos, inclusive naquilo que possa exceder ao valor disponibilizado pelo Estado."

Leia-se:

"Parágrafo único. A contrapartida do Conveniente será no valor de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, contribuindo para aquisição dos itens e serviços pactuados na cláusula primeira, e pelo gerenciamento dos recursos do Concedente, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto neste ajuste."

ASSINA:

- ERNANDO SIMIÃO DA SILVA FILHO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 328

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2401/00859-00/2012

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VALE DA UNIÃO - ASPRUVUN

Onde se lê no Convênio nº 362/PGE-2012, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Este Convênio terá vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo primeiro. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos."

Passa-se a ler:

"Este Convênio terá vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela CONCEDENTE.

§ 1º. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

§2º. Ficará automaticamente prorrogado o prazo de vigência deste Convênio no caso de haver atraso na liberação dos recursos estaduais, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 329

CANCELADO

1º TACNV Nº 178/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA
CULTURAL DO BOI-BUMBÁ MALHADINHO
CNPJ/MF nº 02.616.784/0001-02
Representante: CLEITON VIEIRA LOPES –
Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00126-00/2009

EXTRATO Nº 330

CANCELADO

1º TACNV Nº 179/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE
CAPOEIRA-ARCA
CNPJ/MF nº 10.573.784/0001-09
Representante: IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES
– Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00113-00/2009

EXTRATO Nº 331

CANCELADO

1º TACNV Nº 181/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: KANINDE-ASSOCIAÇÃO DE
DEFESA ETNO-AMBIENTAL
CNPJ/MF nº 63.762.884/0001-31
Representante: IVANEIDE BANDEIRA CARDOZO
– Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00111-00/2009

EXTRATO Nº 332

CANCELADO

1º TACNV Nº 184/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: GRUPO FOLCLÓRICO RECREATIVO
E CULTURAL, "OS CAIPIRAS DO RADIO FAROL"
CNPJ/MF nº 03.819.623/0001-89
Representante: SEVERINO SILVA CASTRO –
Presidente da Entidade
Processo nº 01-2001/00104-00/2009

EXTRATO Nº 333

CANCELADO

1º TACNV Nº 186/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: GRUPO BEIJA FLOR DE DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIO
CULTURAL

CNPJ/MF nº 08.201.891/0001-56

Representante: CLEDEMAR JEFERSON BATISTA
– Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00117-00/2009

EXTRATO Nº 334

CANCELADO

1º TACNV Nº 187/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA
ORQUESTRA
CNPJ/MF nº 06.046.209/0001-72
Representante: AIRTON PEDRO GURGACZ –
Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00109-00/2009

EXTRATO Nº 335

CANCELADO

1º TACNV Nº 188/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PROJETO REDANO
CNPJ/MF nº 07.230.179/0001-12
Representante: NÉRCIA REDANI ALVES –
Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00103-00/2009

EXTRATO Nº 336

CANCELADO

1º TACNV Nº 189/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COLETIVO
MADEIRISTA-ACME
CNPJ/MF nº 08.963.559/0001-29
Representante: JOESER ALVARES DA SILVA –
Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00128-00/2009

EXTRATO Nº 337

CANCELADO

1º TACNV Nº 190/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS
ENXADRISTAS E DAMISTAS DE RONDONIA
CNPJ/MF nº 09.068.403/0001-47
Representante: PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES
MAGALHÃES – Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00124-00/2009

EXTRATO Nº 338

CANCELADO

1º TACNV Nº 191/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHAS
RONDA CRIOLA
CNPJ/MF nº 03.882.241/0001-08
Representante: SAMUEL JULIANO SAVARIS –
Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00115-00/2009

EXTRATO Nº 339

CANCELADO

1º TACNV Nº 193/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL
QUADRILHAARRASTAPÉ DO CANDEIAS
CNPJ/MF nº 05.133.323/0001-77
Representante: CARLOS CEZAR CARVALHO
FROTA – Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00108-00/2009

EXTRATO Nº 340

CANCELADO

1º TACNV Nº 194/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: INSTITUTO DE ARTES MIRTES
RUFINO
CNPJ/MF nº 10.642.453/0001-75
Representante: MARIA MIRTES RUFINO DE
OLIVEIRA – Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00120-00/2009

EXTRATO Nº 341

CANCELADO

1º TACNV Nº 198/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
BENEFICENTE CASADEAPOIO ZERO SEM IDADE
ASCBCAZSI
CNPJ/MF nº 08.493.197/0001-50
Representante: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
– Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00118-00/2009

EXTRATO Nº 342

CANCELADO

1º TACNV Nº 199/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO METAREILADO POVO INDIGINA SURUI
CNPJ/MF nº 22.858.310/0001-84
Representante: ARILDO GAPAMÉ SURUÍ – Secretário Geral

EXTRATO Nº 348

CANCELADO

Processo nº 01-2001/00112-00/2009

1º TACNV Nº 206/PGE-2009

EXTRATO Nº 343

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CANCELADO

1º TACNV Nº 200/PGE-2009

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CATARINA-BAIXO MADEIRA"
CNPJ/MF nº 01.184.644/0001-40

Representante: SIDNEY MENDONÇA DE QUEIROZ – Presidente da Entidade

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE RONDÔNIA - ACEARON

CNPJ/MF nº 01.739.724/0001-14

Representante: MIGUEL ALVES DA COSTA – Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00102-00/2009

EXTRATO Nº 349

CANCELADO

Processo nº 01-2001/00130-00/2009

1º TACNV Nº 207/PGE-2009

EXTRATO Nº 344

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CANCELADO

1º TACNV Nº 201/PGE-2009

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO GABGIR DO POVO INDIGENA PAITER SURUI
CNPJ/MF nº 03.242.372/0001-12

Representante: PATANGA SURUÍ – Presidente da Entidade

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI-BUMBÁ "FLOR DO CAMPO"

CNPJ/MF nº 04.268.771/0001-15

Representante: GEORGINA RAMOS DA COSTA – Presidente da Entidade

Processo nº 01-2001/00101-00/2009

Sec. do Estado de Planejamento

Processo nº 01-2001/00132-00/2009

PORTARIA N. 018 /GPG/SEPLAN

Porto Velho, 01 de abril de 2013.

EXTRATO Nº 345

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

CANCELADO

1º TACNV Nº 202/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE

CNPJ/MF nº 63.761.027/0001-17

Representante: FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA – Presidente da Entidade

O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

Processo nº 01-2001/00123-00/2009

EXTRATO Nº 346

CANCELADO

1º TACNV Nº 204/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO

CNPJ/MF nº 07.864.308/0001-24

Representante: JOSÉ MARIA TEODORO DOS SANTOS – Presidente da Entidade

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA			2.340.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	120.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.828.058,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339039	0118	50.000,00
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339039	0100	1.778.058,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE			50.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			50.000,00
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339039	0205	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA			24.880,00
21.001.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0100	24.880,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00
23.012.08.244.2042.1093	REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS	339030	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 4.322.938,00

Processo nº 01-2001/00121-00/2009

EXTRATO Nº 347

CANCELADO

1º TACNV Nº 205/PGE-2009

CENCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE MULHERES

CNPJ/MF nº 01.173.906/0001-70

Representante: HELENA COSTA BEZERRA – Presidente da Entidade

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA			2.340.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	120.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	2.220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			R\$ 1.828.058,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339036	0118	50.000,00
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339014	0100	278.147,00
		339030	0100	450.896,00
		339031	0100	273.281,00
		339032	0100	75.772,00
		339033	0100	383.552,00
		339036	0100	316.410,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE			R\$ 50.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			R\$ 50.000,00
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339036	0205	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA			R\$ 24.880,00
21.001.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	0100	24.880,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 30.000,00
23.012.08.244.2042.1093	REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS	339039	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 4.322.938,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 566/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 552/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2013/5ªCSPAD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2185, pág. 24 em 28 de março de 2013, considerando o teor do memorando nº089/5ªCSPAD/SEAD/2013 de 22 de março de 2013, para que;

ONDE SE LÊ:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (dez) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 009/2013/5ªCSPAD-SEAD.

LEIA-SE:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 009/2013/5ªCSPAD-SEAD.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 567/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 553/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2013/5ªCSPAD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2185, pág. 24 em 28 de março de 2013, considerando o teor do memorando nº090/5ªCSPAD/SEAD/2013 de 22 de março de 2013, para que;

ONDE SE LÊ:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (dez) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 008/2013/5ªCSPAD-SEAD.

LEIA-SE:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 008/2013/5ªCSPAD-SEAD.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 568/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 554/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2013/5ªCSPAD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2185, pág. 24 em 28 de março de 2013, considerando o teor do memorando nº091/5ªCSPAD/SEAD/2013 de 22 de março de 2013, para que;

ONDE SE LÊ:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (dez) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 010/2013/5ªCSPAD-SEAD.

LEIA-SE:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 010/2013/5ªCSPAD-SEAD.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 569/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 535/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2013/8ªCSPAD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2182, pág. 36 em 25 de março de 2013, considerando o teor do memorando nº078/8ªCSPAD/SEAD/2013 de 21 de março de 2013, para que;

ONDE SE LÊ:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (dez) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 016/2013/8ªCSPAD/SEAD.

LEIA-SE:

...), Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 016/2013/8ªCSPAD/SEAD.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 570/2013/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 532/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 090/2012/1ªCSPAD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2181, pág. 5 em 22 de março de 2013, considerando o teor do memorando nº123/1ªCSPAD/SEAD/2013 de 18 de março de 2013, para que;

ONDE SE LÊ:

.(...), Prorrogar pelo prazo de 30 (dez) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 090/2012/1ªCSPAD/SEAD.

LEIA-SE:

.(...), Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar 090/2012/1ªCSPAD/SEAD.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 571/GAB/CGA/SEAD/RO

PVH/RO, 02 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 085/2013/3ªCSPAD/SEAD/CGA de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2013/3ªCSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, Médico, matrícula nº 300057752.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

Sec. de Estado de Promoção da Paz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretária de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63, nos autos do **Processo Administrativo nº 025.0009/2013**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender às atividades da SEPAZ, em favor da Empresa Portosoft Informática Ltda, no valor de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarentas reais)**, conforme Parecer Técnico nº 006/2013/ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA/SEPAZ, acostado às fls. 29-31 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 27 de março de 2013.

Maria da Penha de Souza Menezes
Secretária de Estado de Promoção da Paz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarentas reais)**, Parecer Técnico nº 006/2013/ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA/SEPAZ, de acordo com o disposto 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 27 de março de 2013.

Maria da Penha de Souza Menezes
Secretária de Estado de Promoção da Paz

AVISO DE ADESAO

A **Secretária de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ** torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/63, nos autos do **Processo Administrativo nº 025.0013/2013**, aderiu a Ata de Registro de Preços nº 099/2012 – SUPEL, do Pregão Eletrônico nº 488/2012 - Processo: nº 01.1420.03311-00/2012, objetivando a aquisição de veículo, tipo VAN, para atender às atividades desenvolvidas pela SEPAZ, em favor da **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R\$ 101.428,57 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, da Dotação Consignada deste exercício de 2013, conforme Parecer Técnico nº 008/2013/ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA/SEPAZ, acostado às fls. 23/24 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 27 de março de 2013.

Pedro Paulo de Carvalho
Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 101.428,57 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, Parecer Técnico nº 006/2013/ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA/SEPAZ, de acordo com o disposto 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 27 de março de 2013.

Pedro Paulo de Carvalho
Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 – SEPAZ.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Promoção da Paz, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 654, Bairro Caiari – Porto Velho- Rondônia, torna público o presente Edital para CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins econômico-lucrativos, para fins de concessão de subvenção social para o exercício de 2013, na modalidade de acolhimento institucional em regime de residência à crianças a partir de 10 (dez) anos, adolescentes, jovens e adultos nos Municípios do Estado de Rondônia, objeto do Processo Administrativo nº 025.0005/2013-SEPAZ. As entidades interessadas em participar do processo deverão apresentar os envelopes 01 e 02, contendo os documentos de habilitação (primeira etapa) e de qualificação técnica (segunda etapa), respectivamente, em envelopes lacrados até 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital, das **8h às 17h**, na sede da SEPAZ localizada à Rua Duque de Caxias, nº 654 - Bairro Caiari – Porto Velho/RO – CEP 76.801-170. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento pelo telefone/fax: (69) 3216-5153 e 3218-2963. São partes integrantes deste Edital os Anexos: I, II, III, IV, V. Este Edital está disponível na íntegra na Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

Maria da Penha de Souza Menezes
Secretária de Estado de Promoção da Paz

Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 01.2301.00331-00/2012**

O **Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social - SEAS**, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando a Parecer Técnico nº 013/2013/ASSESSORIA/SEAS, fls. 295 a 297, exarado no Processo Administrativo nº 01.2301.00331-00/2012, bem como o teor da Justificativa da Gerência Administrativa e Financeira – GAF/SEAS, fls. 257 a 261 e 294, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 94.159,64** (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta e quatro centavos), junto a Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, por tratar-se de despesa realizada no mês de **junho/2012**, referente a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança nos prédios do Shopping Cidadão de Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura, sem que tenha cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estadual, ou seja, despesa realizada sem cobertura contratual, no entanto no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 28 de março de 2013.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 124/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 22 de março de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Mem. nº. 86/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 18/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo-relacionados para comporem a Comissão de Defesa Prévia e Julgamento desta AGEVISA-RO, com o objetivo de proceder ao processamento e julgamento dos autos de infrações aplicadas pelos Inspectores e Fiscais Sanitários, bem como propor as medidas necessárias para o desenvolvimento regular de suas ações.

PRESIDENTE: JOAOADAUTO MARINS GONÇALVES – Matrícula n. 300053387 – Engenheiro Químico.

MEMBROS:

LEONIR PEREIRA LOBO – Matrícula n. 300010958/59 – Médico Veterinário
JOSE INÁCIO – Matrícula n. 300102209 – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 146/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 1º de Abril de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando portaria n. 114/GAB/AGEVISA-RO, datada de 11/03/2013.

RESOLVE:

Art.1º. – **Tornar sem efeito**, a Portaria n. 114/GAB/AGEVISA-RO-, de 11 de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 2181 de 22.03.2013, referente à designação da servidora MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO, matrícula n. 300014954, para responder pelo Núcleo de Almoarifado e patrimônio desta AGEVISA-RO.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art.3º. – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 147/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 1 de abril de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 021/GAB/GEVISA-RO, datado de 1/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta, no período de 2/04/2013 a 5/04/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 148/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 1 de abril de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 252/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 1/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON, matrícula n. 300054069, ocupante do cargo de Enfermeiro, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da titular da pasta, no período de 2/04/2013 a 5/04/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 149/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 1 de abril de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 116/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 1/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, matrícula n. 300053387, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária – GTVISA/AGEVISA-RO, em razão da ausência da titular da pasta, no período de 2/04/2013 a 5/04/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

EDITAL N. 016/CETAS/SESAU, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento a dispositivos, do Edital n. 047/CETAS/SESAU, de 27 de dezembro de 2012, Prorrogado pelo Edital n. 003 CETAS/SESAU de 16 de janeiro de 2013, retificado nos dias 10 e 23 de janeiro de 2013, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital nº. 006 CETAS/SESAU de 28 de janeiro de 2013, homologado através do Edital nº. 008 CETAS/SESAU de 31 de janeiro de 2013,

que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação em Cuidador de Idoso, para o município de Porto Velho – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das orientações/capacitação pedagógica inicial no período de 15 a 19 de abril de 2013, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, situada na Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2013.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 016/CETAS/SESAU/2013.

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES/CAPACITAÇÃO
PEDAGÓGICA**

Localidade: Porto Velho

Área de atuação: Enfermagem

Classificação NOME DO CANDIDATO1º. Kenia Neiva Costa 11461739 SSP/MG **RG**

Área de atuação: Psicologia

Classificação NOME DO CANDIDATO1º. Érika Crisostomo Albuquerque 230714 SSP/RO **RG**

Área de atuação: Educação Física

Classificação NOME DO CANDIDATO1º. Tatiane Gomes Teixeira 728822 SSP/RO **RG**

EDITAL N. 017/CETAS/SESAU, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento a dispositivos, do Edital n. 048/CETAS/SESAU, de 26 de dezembro de 2012, Prorrogado pelo Edital n. 004 CETAS/SESAU de 16 de janeiro de 2013, retificado em 23 de janeiro de 2013, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital nº. 007 CETAS/SESAU de 28 de janeiro de 2013, homologado através do Edital nº. 009 CETAS/SESAU de 31 de janeiro de 2013, que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação em Saúde Mental, para o município de Porto Velho – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das orientações/capacitação pedagógica inicial no período de 15 a 19 de abril de 2013, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, situada na Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2013.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 017/CETAS/SESAU/2013.

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES/CAPACITAÇÃO
PEDAGÓGICA**

Localidade: Porto Velho

Área de atuação: Enfermagem

Classificação NOME DO CANDIDATO1º. Anacione Ferreira Oliveira 536171 SSP/RO **RG**
2º. Daniela Cristina Gonçalves Aidar 12685754 SSP/MG

Área de atuação: Psicologia

Classificação NOME DO CANDIDATO1º. Maria da Paz Andrade Passos 230714 SSP/RO **RG**
2º. Vânia Damasceno Costa 853288 SSP/RO

PORTARIA Nº. 22 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 02 de abril de 2013.

A DIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Editais nº. 011 e 014 CETAS/SESAU de 04 e 20 de março/2013, respectivamente,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 09 a 10/04/2013, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do Curso Técnico em Enfermagem – TE/Vilhena/RO:

NOME MAT./SIAPE LOTAÇÃO FUNÇÃO

Luiz Carlos Bianco 6990721 CETAS Presidente
Joelma Rosária da Silva 300043001 CETAS Membro
Ingride Teixeira Oliveira 300119432 SESAU Membro
Maria Inês Alves Fernandes 300039667 SEDUC Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral**Secretaria de Educação**

EDITAL Nº 01/2013 - GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de abril de 2013.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES DA COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA-PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - PROINFO/MEC/SEDUC- PVH-RO.

ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna públicas as normas gerais para o Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional ligado ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo Integrado e formação de cadastro de reserva para o ano de 2013.

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo, Decreto nº 6.300/07, executado através do Ministério da Educação - MEC, promove o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação na rede pública da Educação Básica, trabalho desenvolvido entre as parcerias do Ministério da Educação - MEC, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

O pleito para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo é orientado pelas Resoluções CD/FNDE nº 27/09 e 12/2010.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo de Seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos professores especializados e nomeados pela Portaria nº 642-GE/Seduc/2013.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente das regras que regem o Processo Seletivo.

2 - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

2.1. As inscrições constituem-se em duas etapas, conforme a seguir:

I. O formulário de inscrição estará disponível via internet no endereço da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, onde o candidato deverá imprimir e preencher informando seus dados pessoais, a opção de vaga e localidade, conforme item 2.7;

II. Confirmação das inscrições, momento em que o candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória;

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha da Inscrição a opção da formação na qual pretende atuar.

2.3. A documentação abaixo deverá ser apresentada no ato da inscrição:

I. cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

II. cópia de certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação;

III. comprovante de residência;

IV. *Curriculum Vitae*, com cópias das titulações, cursos e experiências profissionais, exclusivamente, voltados para formação de professores nas modalidades presencial e à distância, conforme o Anexo I;

V. Carta de intenção do candidato, disponibilizando-se a participar dos encontros formativos.

2.4 O candidato deverá ter realizado o curso pretendido para tutoria e alcançado o aproveitamento mínimo exigido para aprovação;

2.4. 1 Para o curso de Redes de Aprendizagem é necessário que o candidato tenha realizado os três cursos ofertados pelo Proinfo Integrado: Introdução a Educação Digital - IED, Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e Elaboração de Projetos - EP.

2.4.2 Podem também candidatar-se à tutoria do referido curso os multiplicadores dos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs.

2.5. As Confirmações de inscrição serão realizadas nos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs nos seguintes endereços:

Cacoal	rua Antônio de Paula Nunes, 1259, centro, CEP: 76.960-000
Ji-Paraná	rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76.900-000
Porto Velho	rua Pe. Chiquinho s/n, Prédio Rio Guaporé, Pedrinhas, CEP: 76.801-468
Rolim de Moura	rua Corumbiara, 5323, centro, CEP 76.940-000
Vilhena	rua 541, n° 162, quadra: 71, Setor 5, Jardim América, CEP: 76.980-970

2.6. Serão indeferidas as inscrições dos tutores bolsistas dos anos anteriores que já atuaram no Programa de Formação em Tecnologia na Educação, que de acordo com verificação do Coordenador do Proinfo em Rondônia, constar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas-SGB-MEC as seguintes pendências:

- I. não encerram suas atividades no prazo estipulado;
- II. possuem pendências na devolução de bolsas ou envio de documentos;
- III. não desenvolveram todas as atividades previstas.

2.7. Dos prazos:

a. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2013 no site da Seduc: www.seduc.ro.gov.br, e a documentação comprobatória deverá ser entregue no mesmo período, das 8h às 13h30min, nos Núcleos de Tecnologia Educacional- NTEs nos endereços descritos no Item 2.5 deste Edital.

b. Período de análise das inscrições: 10.04.2013 a 12.04.2013

c. Resultado preliminar: 16.04.2013

d. Período de solicitação de recurso: 17.04.2013 e 18.04.2013

e. Divulgação do resultado final: 19.04.2013

f. Período de vigências das bolsas:

I- Introdução a Educação Digital: de 4 (quatro) a 06 (seis) meses;

II- Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs: até 06 (seis) meses;

III- Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo: até 04 (quatro) meses.

IV- Redes de Aprendizagem: até 04 (quatro) meses.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão considerados os seguintes critérios:

- a. análise do currículo;
- b. documentação comprobatória;
- c. experiência na tutoria do Proinfo Integrado.

3.2. Os candidatos deverão ser servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação lotados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino em Rondônia.

3.3. Poderão, também, participar da seleção, servidores públicos de outras esferas do poder público, devidamente, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Seduc ou nas unidades escolares da rede pública estadual.

Títulos		Esquema de Pontuação	
Requisitos	Documentos (cópias)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Graduação/Pós-Graduação	Certificado de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, em Tecnologia Educacional ou Informática na Educação; Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área;	20 (vinte) pontos. Quando Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, em Tecnologia Educacional ou Informática na Educação. Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos.
		10 (quinze) pontos. Quando Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área. Máximo 1 (um) curso.	10 (dez) pontos.
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos. Quando Diploma de Mestrado ou Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área. Máximo 1 (um) curso.	10 (dez) pontos.
2. Titulação Profissional	Curso de Introdução à Educação Digital em Linux Educacional / Proinfo Integrado.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
	Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs/Proinfo Integrado.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
	Elaboração de Projetos/Proinfo Integrado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Tempo de Atuação (declaração)	Experiência com atuação em tutoria Ensina à Distância - EAD.	10 (dez) pontos/ano	20 (vinte) pontos

3.4. Os critérios de contagem de pontos serão somativos, sendo que a formação de especialização, mestrado e doutorado será considerada a maior titulação.

3.6. Caso haja empate entre candidatos, o critério para desempate será a maior pontuação obtida nos itens: Cursos do Proinfo, Especialização na área de Tecnologia Educacional e tempo de atuação, respectivamente nesta ordem.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas, de acordo com cada formação, conforme quadro a seguir:

NTE	Município	1º Semestre				2º Semestre			
		IED (60h)	TIC's (60h)	EP (40h)	RA (40h)	IED (60h)	TIC's (60h)	EP (40h)	RA (40h)
Cacoal	Cacoal	1	1	0	1		1	1	1
	Espigão d'Oeste	2	1	0	0	1	1	1	
	Pimenta Bueno	1	0	0	0		1		1
	Parecis	0	0	2	0	0	0	0	0
	São Felipe d'Oeste	0	0	0	0	0	0	0	1
	Primavera de Rondônia	1	0	0	0	0	1	0	0
Vilhena	Cerejeiras	1	0	0	1	0	1	0	1
	Cabixi	0	0	0	0	0	1	0	1
	Chupinguaia	0	0	0	0	1	1	1	1
	Colorado do Oeste	1	0	0	1	0	1	0	1
	Corumbiara	0	0	0	0	0	1	0	1
	Pimenteiras do Oeste	0	0	0	0	0	1	0	1
	Vilhena	2	0	1	2	1	1	1	1
	Alta Floresta do Oeste	0	1	0	0	0	0	1	1
Rolim de Moura	Castanheiras	0	0	1	0	0	0	0	0
	Costa Marques	0	0	0	0	0	0	1	0
	Nova Brasilândia d'Oeste	0	0	0	0	1	0	0	1
	Rolim de Moura	1	1	0	1	0	1	2	1
	Santa Luzia d'Oeste	0	0	1	0	0	0	1	0
	São Francisco do Guaporé	0	0	1	0	0	0	1	0
	São Miguel do Guaporé	0	1	0	0	0	0	1	0
	Seringueiras	0	0	1	0	0	0	0	0
Ji-Paraná	Ji-Paraná	1	1	1	1	1	1	1	1
	Urupá	0	0	1	0	0	0	1	0
	Mirante da Serra	0	0	1	0	0	0	1	0
	Teixeirópolis	0	0	1	0	0	0	1	0
	Ouro Preto d'Oeste	0	0	0	1	0	0	0	1
	Presidente Médici	0	1	1	1	0	1	0	1
	Jaru	1	0	0	0	0	1	0	0
	Gov. Jorge Teixeira	1	0	0	0	0	1	0	0
	Vale do Anari	0	0	1	0	0	0	0	0
	Alvorada d'Oeste	0	0	1	0	0	1	0	0
Porto Velho	Ariquemes	1	1	2	0	1	1	1	0
	Buritis	0	1	0	0	0	0	1	0
	Cacaulândia	0	0	0	0	1	0	0	0
	Candeias	1	0	0	0	0	1	1	0
	Guajará	0	1	1	0	1	1	0	0
	Machadinho d'Oeste	0	0	0	0	1	0	0	0
	Nova Mamoré	1	1	0	0	0	0	1	0
	Porto Velho	3	3	2	1	3	2	2	1
	Porto Velho - Triunfo	0	1	0	0	0	0	1	0
	Porto Velho - Karitana	1	0	0	0	0	1	0	0

4.2. Havendo necessidade de abertura de novas turmas no exercício de 2013, serão chamados os candidatos tutores/bolsistas pela ordem de aprovação classificação.

4.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 pontos de acordo com a tabela de pontuação, item 3 deste Edital.

5. DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

5.1. O bolsista deverá dedicar-se no mínimo a 20 (vinte) horas semanais para as ações de tutoria.

5.2. Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades à distância, de acordo com as orientações dos professores formadores em tecnologia educacional do Núcleo de Tecnologia Educacional ao qual esteja vinculado.

5.3. Entregar mensalmente ao Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE de sua jurisdição os seguintes documentos: relatórios, lista de presença assinada pelos participantes retirada do SIPI (Sistema de Informação Proinfo Integrado). A referida lista de presença precisa estar assinada por extenso e carimbada pelo (a) diretor (a) da escola comprovando a formação realizada na referida instituição.

5.4. Administrar a turma, conforme indicado no ato da inscrição, no ambiente colaborativo de aprendizagem (e-proinfo) para os cursos de Introdução a Educação Digital (60h), Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs. (60h) Elaboração de Projeto (40h) e Redes de Aprendizagem (40h) e sua aplicação na escola.

5.5. Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do Curso e dos encontros de iniciação e de término de cada unidade da formação.

5.6. No desenvolvimento de suas funções e ações o candidato aprovado atuará sob as orientações da coordenação do Núcleo de Tecnologia Educacional de seu município.

5.7. O candidato atenderá aos cursistas nas escolas ou no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, em turmas de, no mínimo, 25 cursistas, nos encontros presenciais.

5.8. O bolsista atenderá no mínimo 25 (vinte e cinco) cursistas nas escolas ou conforme a necessidade da escola no município.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os tutores serão pagos por meio do sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação - FNDE, sem vínculo empregatício, com valor mensal para as bolsas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2. Caso o candidato aprovado participe de outro Programa do Ministério de Educação - MEC recebendo bolsa com recursos financeiros oriundos do FNDE, não poderá acumular mais de uma bolsa. Portanto, deverá optar por um dos Programas.

6.3. A quantidade de bolsas estará condicionada ao curso de formação continuada:

- I. Introdução a Educação Digital: até 04(quatro) parcelas;
- II. Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs: até 06 (seis) parcelas;
- III. Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo: até 04 (quatro) parcelas.
- IV. Redes de Aprendizagem: até 04 (quatro) parcelas.

6.4. Em caso do não cumprimento das atribuições, o bolsista terá sua bolsa suspensa e/ou devolução, conforme parecer da Coordenação do NTE.

6.5. A devolução será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no site da Receita Federal.

6.6. Para manter o recebimento da bolsa, a turma terá de permanecer com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas, até o final do curso.

6.7. No caso de redução do número de cursistas, o bolsista deverá comunicar imediatamente ao coordenador do Núcleo de Tecnologia da Educação - NTE responsável pela formação.

6.8. Caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE proceder à abertura ou o encerramento de contas - benefício dos bolsistas e efetuar o pagamento das bolsas.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios relacionados no item 3 deste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação. Caso haja desistência ou o candidato selecionado não esteja apto a assumir a função, será seguida a ordem de classificação para convocação do próximo candidato.

7.3. A convocação dos candidatos está condicionada ao preenchimento de turmas de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas no município.

7.4. O tutor e o formador do NTE serão responsáveis pela formação e acompanhamento da turma no referido curso.

8 - DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores será divulgado no dia 19.04.2013, no site: www.seduc.ro.gov.br, a partir das 17 horas.

8.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e/ou por seu procurador e protocolado junto à comissão avaliadora, na Secretaria Estadual da Educação, no horário das 8h às 13h30min, entre os dias 17/04/2013 e 18/04/2013.

8.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:
a) nome e indicação da vaga/curso a que está concorrendo;
b) argumentação lógica, fundamentada em material bibliográfico, quando for o caso.

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. O impetrante terá até o dia 19.04.2013 para tomar conhecimento da decisão do recurso.

9 - DO INGRESSO

9.1. Para ingressar no cargo o candidato aprovado deverá participar de um encontro Formativo, com carga horária de 8 horas para tutores nos NTEs, em dia e horário determinados pela equipe de professores formadores em Tecnologia Educacional. Não haverá recurso financeiro disponível para o deslocamento e permanência do candidato no município onde o encontro será realizado.

9.2. Comprometer-se em cumprir todas as cláusulas do item 5 deste Edital, assinando a ficha do bolsista e o termo de compromisso junto ao NTE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim como publicação oficial.

10.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.seduc.ro.gov.br

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída pela Portaria n.0642/2013-GAB/Seduc, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação.

Porto Velho, 1º de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

ANEXO - I

Formulário de Inscrição					
Nome					
Filiação					
Pai					
Mãe					
Dados Pessoais					
CPF	____.____.____-__	RG	____.____.____	Órgão emissor	____.____.____
Endereço					
Rua/Nº	____.____.____	Bairro	____.____.____	Complemento	____.____.____
CEP	____.____.____	Cidade	____.____.____	UF	____.____.____
Contato					
Fixo	() ____-____	Celular	() ____-____	Outros	() ____-____
E-mail					
Dados Profissionais					
Profissão					
Escolaridade					
Lotação					Fone
Opção de curso					
()	Introdução à Educação Digital - IED				
()	Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs				
()	Elaboração de Projetos - EP				
Obs.: Anexar documentação comprobatória					

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando o Parecer nº 64/GCI/2013, fl. 332, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.06047-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Rosely Maria Dias, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno – RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 652/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Onildo Vieira de Carvalho, Siape nº 0702877, para exercer o cargo de Gerente de Controle Interno-GCI/Seduc da Secretaria de Estado da Educação, pelo o período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição de José Alberto Anísio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando o Parecer nº 032/GCI/2012, fls. 109 a 112, constante do Processo Administrativo nº 1601.03053-00/2011, Aprova e Homologa a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Aparecido Bispo Maria, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho – RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, e considerando o Parecer nº 23/DPC/2013, de 25.01.2012, fls. 495 e 496, Processos Administrativos nº 01-1601.0248-00/2012, (Concessão) e nº 01-1601.07897-00/2012, vols. I e II, (Prestação de Contas) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª Parcela, referente ao Convênio nº 024/PGE/2012 de Transporte Escolar, no valor de R\$680.136,91 (seiscentos e oitenta mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Urupá/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando o Parecer nº 083/GCI/2012, fls. 83 a 84, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.07725-00/2011, Aprova e Homologa a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Edilene Ferreira Gama, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no distrito de Extrema-RO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0643/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade de proporcionar fé pública aos documentos escolares expedidos pelas escolas da rede particular de ensino, e que a pessoa preenche os requisitos necessários ao exercício da função para a qual fora indicada,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, sem ônus para a Administração Pública Estadual, Luciane Gasparini Galter, RG nº 331.120 - SSP/RO, CPF nº 638.894.122-20, escolaridade ensino médio completo, para exercer a função de Secretária da Escola Família Agrícola Pe. Ezequiel Ramin, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município Cacoal - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 1ª parcela do Programa de Alimentação Escolar - Projeto Guaporé, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.00391/2013, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias					CNPJ	Alunos 2011	Cota	1ª Parcela
				AG	D	CC	D	LEG				
11007168	Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	1178	9	12382	X	1	84.722.669/0001-87	562	R\$0,60	6.744,00
11045906	Buritis	EEEF Francisco Chiquilto Erse	APP Esc Fco José Chiquilto Erse	4286	2	12404	4	1	05.599.566/0001-03	57	R\$0,60	684,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drumond Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	1179	7	7469	1	1	63.790.083/0001-80	155	R\$0,60	1.860,00
11027754	Espigão d'Oeste	EEEFM Jean Piaget	APP Jean Piaget	1597	0	10171	0	1	84.568.492/0001-06	589	R\$0,60	7.068,00
11005939	Guajará-Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	APP Rigomero da Costa Agra	0390	5	14280	8	1	04.392.437/0001-79	980	R\$0,60	11.760,00
11005980	Guajará-Mirim	EEEF Capitão Godoy	APP Iza O. Assunção	0390	5	8906	0	1	04.393.229/0001-94	139	R\$0,60	1.668,00
11012382	Jaru	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	APP União	1401	X	5965	X	1	84.651.462/0001-69	150	R\$0,60	1.800,00
11003979	Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	APP João Francisco Clímaco	4004	5	6433	5	1	01.564.027/0001-70	1.037	R\$0,60	12.444,00
11017201	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	1404	4	5998	6	1	63.790.307/0001-53	101	R\$0,60	1.212,00
11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	0102	3	5993	5	1	01.942.901/0001-65	750	R\$0,60	9.000,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	0102	3	97713	6	1	84.722.842/0001-47	146	R\$0,60	1.752,00
11038063	Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	2270	5	5015	6	1	01.668.652/0001-61	900	R\$0,60	10.800,00
11029161	Rolim de Moura	EEEF Monteiro Lobato	APP da EEEF Monteiro Lobato	1406	0	9073	5	1	00.774.348/0001-36	230	R\$0,60	2.760,00
11033428	Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	APP Deputado Genival N. da Costa	1182	7	17961	2	1	00.670.368/0001-67	428	R\$0,60	5.136,00
Total										6.224		74.688,00

Porto Velho, 19 de março de 2013

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 1ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00737/2013, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias					CNPJ	Alunos 2012	Cota	1ª Parcela
				AG	D	C/C	D	LEG				
11005858	Costa Marques	EEEF General Sampaio	EEEF General Sampaio	2223	3	7636	8	11	02.294.388/0001-06	63	R\$ 0,60	756,00
Total										63		R\$ 756,00

Porto Velho, 19 de março de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0647/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de março de 2013.

Revoga Portaria n. 0597/13-GAB/Seduc, de 05 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 0597/13-GAB/Seduc, de 5 de março de 2013, publicada no Diário Oficial de Rondônia n. 2170, de 07 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 035/13-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias 01 e 02 de abril de 2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 036/13-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **BEL. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Diretor Geral da Polícia Civil para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, **nos dias 01 e 02 de abril de 2013**, para fins de continuidade nos processos em andamento, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 037/13-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **CEL PM PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, Comandante Geral da Polícia Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOL, **nos dias 01 e 02 de abril de 2013**, para fins de continuidade nos processos em andamento, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 038/13-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **CEL BM LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, **nos dias 01 e 02 de abril de 2013**, para fins de continuidade nos processos em andamento, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA N. 002/2013-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL//PC/RO
Porto Velho (RO), 01 de Abril de 2013.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, através da Portaria n.º 001/2013-Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 01 de Março de 2013, publicada no DOE nº. 2176, de 15 de março de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar parcialmente os termos da Portaria nº 001/2013 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO, de 22/03/2013, publicada no DOE nº 2183, de 26/03/2013;

Onde se lê

CARGO: Delegado de Polícia

Classe: Segunda para Terceira

Vaga: 01 (doze)

58 (cinquenta e oito) Servidores com interstício para progressão

Critério Majoritário: Antiguidade

CLASSIFIC	Matrícula	Nome	CLASSE
1	300021930	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	2ª
2	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	2ª
3	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	2ª
4	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	2ª
5	300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	2ª
6	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	2ª
7	300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	2ª
8	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	2ª
9	300022729	PAULO RICARDO LEMOS PAIVA	2ª
10	300022723	JAIR SANTANA JUNIOR	2ª
11	300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	2ª
12	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	2ª
13	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	2ª
14	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	2ª
15	300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	2ª
16	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	2ª
17	300059683	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	2ª
18	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	2ª
19	300059710	MARCIO REIS MAIA	2ª
20	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	2ª
21	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	2ª
22	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	2ª
23	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	2ª
24	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	2ª
25	300059716	OSMAR LUIZ CASA	2ª
26	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	2ª
27	300059704	LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO	2ª
28	300059676	ALTON JOSE CANDIDO DA SILVA	2ª
29	300059718	PAULO KAKIONIS	2ª
30	300059706	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA HORA	2ª
31	300059717	OSMAR MARCELINO	2ª
32	300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	2ª
33	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	2ª
34	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	2ª
35	300059723	ROSILEI DE LIMA	2ª
36	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	2ª
37	300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	2ª
38	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	2ª
39	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	2ª
40	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	2ª
41	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	2ª
42	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	2ª
43	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	2ª
44	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	2ª
45	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	2ª
46	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	2ª
47	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	2ª
48	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	2ª
49	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	2ª
50	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	2ª
51	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	2ª
52	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	2ª
53	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	2ª
54	300059694	ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA	2ª
55	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	2ª
56	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	2ª
57	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	2ª
58	300022593	JOSE LUCENA DOS SANTOS	2ª

Leia-se

CARGO: Delegado de Polícia

Classe: Segunda para Terceira

Vaga: 01 (uma)

12 (doze) Servidores com interstício para progressão

Critério Majoritário: Antiguidade

CLASSIFIC	Matrícula	Nome	CLASSE
1	300021930	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	2ª
2	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	2ª
3	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	2ª
4	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	2ª
5	300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	2ª
6	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	2ª
7	300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	2ª

8	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO
9	300022729	PAULO RICARDO LEMOS PAIVA
10	300022723	JAIR SANTANA JUNIOR
11	300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS
12	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER

2ª
2ª
2ª
2ª
2ª

Onde se lêCARGO: **Delegado de Policia**

Classe: Terceira para Especial

Vaga: 01 (uma)

43 (quarenta e tres) Servidores com interstício para progressão

Critério Majoritário: Antiguidade

CLASSIF	Matrícula	Nome	CLASSE
1	300015195	EDNA MARA DE SOUZA	3ª
2	300015202	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	3ª
3	300015204	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	3ª
4	300015206	FAUAZ NAKAD	3ª
5	300015216	JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR	3ª
6	300015214	ELZA APARECIDA DE CASTRO	3ª
7	300015207	PEDRO RATES GOMES NETO	3ª
8	300015205	ADILSON JOSE GUIMARAES SILVA	3ª
9	300015209	PAULO CASARA PENEDO	3ª
10	300015218	MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ	3ª
11	300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	3ª
12	300015213	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	3ª
13	300015823	CELSO SOUZA SANTOS	3ª
14	300015818	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	3ª
15	300015198	LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANCA	3ª
16	300015820	SEBASTIAO PEREIRA	3ª
17	300015196	MARCIO MENDES MORAES	3ª
18	300015197	ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR	3ª
19	300015212	JOAO DE DEUS PIRES	3ª
20	300015217	SIMONE PEREIRA	3ª
21	300015827	LUCIA RINALDI	3ª
22	300017018	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	3ª
23	300015826	MARIA MERCES DE OLIVEIRA	3ª
24	300015824	OTONIEL MOTA JUNIOR	3ª
25	300021502	APARECIDO VICENTE DE MATOS	3ª
26	300021507	LEYNA PIMENTA LEITE	3ª
27	300021511	MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO	3ª
28	300021504	HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO	3ª
29	300021514	ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA	3ª
30	300021501	ANTONIO CARLOS DOS REIS	3ª
31	300021503	CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO	3ª
32	300022714	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	3ª
33	300021508	LIZETT POSSIDONIO PILZ	3ª
34	300021509	LUIZ ROBERTO DE MATTOS	3ª
35	300022591	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	3ª
36	300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	3ª
37	300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	3ª
38	300022710	RONICIR MANFROI	3ª
39	300022539	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	3ª
40	300022589	ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	3ª
41	300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	3ª
42	300022590	ANDREA MARIA REZENDE	3ª
43	300015816	LUIZ CARLOS SCATALON	3ª

Leia - seCARGO: **Delegado de Policia**

Classe: Terceira para Especial

Vaga: 01 (uma)

39 (trinta e nove) Servidores com interstício para progressão

Critério Majoritário: Antiguidade

CLASSIF	Matrícula	Nome	CLASSE
1	300015195	EDNA MARA DE SOUZA	3ª
2	300015202	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	3ª
3	300015204	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	3ª
4	300015206	FAUAZ NAKAD	3ª
5	300015216	JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR	3ª
6	300015214	ELZA APARECIDA DE CASTRO	3ª
7	300015207	PEDRO RATES GOMES NETO	3ª
8	300015205	ADILSON JOSE GUIMARAES SILVA	3ª
9	300015209	PAULO CASARA PENEDO	3ª
10	300015218	MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ	3ª
11	300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	3ª
12	300015213	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	3ª
13	300015823	CELSO SOUZA SANTOS	3ª
14	300015818	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	3ª
15	300015198	LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANCA	3ª

16	300015820	SEBASTIAO PEREIRA	3ª
17	300015196	MARCIO MENDES MORAES	3ª
18	300015197	ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR	3ª
19	300015212	JOAO DE DEUS PIRES	3ª
20	300015217	SIMONE PEREIRA	3ª
21	300015827	LUCIA RINALDI	3ª
22	300017018	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	3ª
23	300015826	MARIA MERCES DE OLIVEIRA	3ª
24	300015824	OTONIEL MOTA JUNIOR	3ª
25	300021502	APARECIDO VICENTE DE MATOS	3ª
26	300021507	LEYNA PIMENTA LEITE	3ª
27	300021511	MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO	3ª
28	300021504	HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO	3ª
29	300021514	ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA	3ª
30	300021501	ANTONIO CARLOS DOS REIS	3ª
31	300021503	CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO	3ª
32	300022714	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	3ª
33	300021508	LIZETT POSSIDONIO PILZ	3ª
34	300021509	LUIZ ROBERTO DE MATTOS	3ª
35	300022591	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	3ª
36	300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	3ª
37	300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	3ª
38	300022710	RONICIR MANFROI	3ª
39	300022539	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	3ª

Onde se lê;CARGO: **Escrivão de Policia**

Classe: Terceira para Especial

Vaga: 02 (duas)

55 (cinquenta e cinco) Servidores com interstício para progressão

Critério Majoritário: Merecimento

Ord	Matrícula	Nome	CLASSE
1	300017890	ZELIA ULKOWSKI	3ª
2	300017857	JOÃO ELIEZER BATISTA	3ª
3	300017872	MARILETE PEREIRA CONTREIRAS	3ª
4	300017874	MARTHAALVES RODRIGUES	3ª
5	300017875	MESSIAS DA SILVA LINS	3ª
6	300017885	RUTH NAZARETH REIS PINHEIRO	3ª
7	300017837	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	3ª
8	300017847	EDSON DE PAULA DIAS	3ª
9	300017898	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	3ª
10	300017899	RUTE VIANA LIMA	3ª
11	300016440	LOIDE BARBOSA GOMES	3ª
12	300016476	BERTOLDO KIL	3ª
13	300016473	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	3ª
14	300017554	NILO SIMAO DE SOUZA	3ª
15	300017538	CLAUDIA CRISTINA GRANJEIRO	3ª
16	300017555	EVALDO OLIVEIRA DA SILVA	3ª
17	300017536	PAULO CESAR DE LIMA	3ª
18	300017546	MONICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRES	3ª
19	300017534	SOLANGE MARIA GOMES MARTINS	3ª
20	300017861	JOSE KEDEZIERSKI	3ª
21	300017886	SELMA MARISA COSTA	3ª
22	300017862	JUAREZ DIAS GUIMARAES	3ª
23	300017850	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	3ª
24	300017844	CRISTOVAO FIGUEIREDO DE FREITAS	3ª
25	300017838	ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO	3ª
26	300017858	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	3ª
27	300017849	EUNICE MARTINS CASTILHO GONÇALVES DA SILVA	3ª
28	300017869	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	3ª
29	300017851	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA	3ª
30	300017864	LENILSA FERREIRA BORGES	3ª
31	300017855	IARA CATARINO MARINHO	3ª
32	300017897	AMELIA PODDERE GOES	3ª
33	300017559	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	3ª
34	300017900	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	3ª
35	300017839	ARI FERREIRA MAURICIO	3ª
36	300017867	LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	3ª
37	300045058	KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA	3ª
38	300017854	GIOVANNY DE SOUZA MENEZES	3ª
39	300017887	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	3ª
40	300017841	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA	3ª
41	300017833	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	3ª
42	300017856	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	3ª
43	300017836	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	3ª
44	300017895	SUELI CARVALHO AGRA	3ª
45	300017896	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	3ª
46	300017904	NEIDE MELECHO	3ª
47	300017840	CICERO EVANGELISTA MOREIRA	3ª

48	300017870	MARIA GORETE CAETANO	3ª
49	300021613	ADEILTON BRITO DE LIMA	3ª
50	300021665	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	3ª
51	300017903	JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	3ª
52	300017873	MARIVALDA SENA LEITE	3ª
53	300017834	ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	3ª
54	300017871	MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO	3ª
55	300021622	CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT	3ª

Leia - se;

CARGO: **Escrivão de Polícia**

Classe: Terceira para Especial

Vaga: 02 (duas)

54 (cinquenta e quatro) Servidores com interstício para progressão

Critério Majoritário: Merecimento

Ord	Matrícula	Nome	CLASSE
1	300017890	ZELIA ULKOWSKI	3ª
2	300017857	JOÃO ELIEZER BATISTA	3ª
3	300017872	MARILETE PEREIRA CONTREIRAS	3ª
4	300017874	MARTHA ALVES RODRIGUES	3ª
5	300017875	MESSIAS DA SILVA LINS	3ª
6	300017885	RUTH NAZARETH REIS PINHEIRO	3ª
7	300017837	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	3ª
8	300017847	EDSON DE PAULA DIAS	3ª
9	300017898	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	3ª
10	300017899	RUTE VIANA LIMA	3ª
11	300016440	LOIDE BARBOSA GOMES	3ª
12	300016476	BERTOLDO KIL	3ª
13	300016473	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	3ª
14	300017554	NILO SIMAO DE SOUZA	3ª
15	300017538	CLAUDIA CRISTINA GRANJEIRO	3ª
16	300017555	EVALDO OLIVEIRA DA SILVA	3ª
17	300017536	PAULO CESAR DE LIMA	3ª
18	300017546	MONICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRES	3ª
19	300017534	SOLANGE MARIA GOMES MARTINS	3ª
20	300017861	JOSE KEDEZIERSKI	3ª
21	300017886	SELMA MARISA COSTA	3ª
22	300017862	JUAREZ DIAS GUIMARAES	3ª
23	300017850	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	3ª
24	300017844	CRISTOVAO FIGUEIREDO DE FREITAS	3ª
25	300017838	ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO	3ª
26	300017858	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	3ª
27	300017849	EUNICE MARTINS CASTILHO GONÇALVES DA SILVA	3ª
28	300017869	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	3ª
29	300017851	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA	3ª
30	300017864	LENILSA FERREIRA BORGES	3ª
31	300017855	IARA CATARINO MARINHO	3ª
32	300017897	AMELIA PODDERE GOES	3ª
33	300017559	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	3ª
34	300017900	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	3ª
35	300017839	ARI FERREIRA MAURICIO	3ª
36	300017867	LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	3ª
37	300045058	KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA	3ª
38	300017854	GIOVANNY DE SOUZA MENEZES	3ª
39	300017887	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	3ª
40	300017841	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA	3ª
41	300017833	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	3ª
42	300017856	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	3ª
43	300017836	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	3ª
44	300017895	SUELI CARVALHO AGRA	3ª
45	300017896	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	3ª
46	300017904	NEIDE MELECHO	3ª
47	300017840	CICERO EVANGELISTA MOREIRA	3ª
48	300017870	MARIA GORETE CAETANO	3ª
49	300021613	ADEILTON BRITO DE LIMA	3ª
50	300021665	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	3ª
51	300017903	JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	3ª
52	300017873	MARIVALDA SENA LEITE	3ª
53	300017834	ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	3ª
54	300017871	MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO	3ª

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE.

Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Presidente

Dr. Samir Foad Abboud
Membro

Dr. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Membro

Polícia Militar

PORTARIA Nº 160/DP-3, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Alvará de Soltura, expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 20 de março de 2013, que defere a liberdade provisória do **SD PM RE 10008623-9 NATELMO ROSAS DE SOUZA**, conforme autos de processo nº 0003329-32.2013.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10008623-9 NATELMO ROSAS DE SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM

Resp. p/Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 146/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre licenciamento a pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10009438-3 MARCOS FERNANDO BREDIA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1.982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 027/DIV. ADM-4º BPM/2013, de 06 de março de 2013.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.063/2.002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM

Resp. p/ Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 147/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Licenciamento “ex-offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “ex-offício” o **SD PM RE 10008946-6 RENE ESTEVAM DECKERS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do art. 89, combinado com o inciso II do art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1.982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), por ter sido empossado em cargo público civil do Poder Executivo Federal, conforme Termo de Posse 022/2013, datado de 20 de março de 2013, para exercer o cargo efetivo de Analista de Tecnologia da

Informação na Fundação Universidade Federal de Rondônia – Ministério da Educação, nomeado pela Portaria nº 091/2013/GR/UNIR, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 033, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/ Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 151/DP-3, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 34/DP-3, de 06 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2177, de 18 de março de 2013, que Dispõe sobre Reversão de Praça PM, pertencente ao **SD PM RE 10009292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 34/DP-3, DE 06 DE JANEIRO DE 2013.”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 34/DP-3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.”

Art. 2º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/ Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 144/DP-3 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 114/DP-3, de 11 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2177, de 18 de março de 2013, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM, sendo do **SD PM RE 10008029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **03 de março de 2012.**”

Leia-se:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **03 de março de 2013**”

Art. 2º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 145/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Reinclusão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 260/DP-3, de 23 de maio 2012 a qual Dispõe sobre a Exclusão por Deserção de Praça PM, do **SD PM RE 10009463-1 AGNUS CRUZ DE CARVALHO**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1988, de 05/06/2012,

Considerando o Termo de Apresentação Espontânea, do **SD PM RE 10009463-1 AGNUS CRUZ DE CARVALHO**, datado de 10 de maio de 2012,

Considerando o teor da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 23, de 19 de março de 2013, a qual considerou o **SD PM RE 10009463-1 AGNUS CRUZ DE CARVALHO**, capaz para o serviço Policial Militar para fins de reinclusão ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Reincluir o **SD PM RE 10009463-1 AGNUS CRUZ DE CARVALHO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar, de acordo com § 3º do artigo 118, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido apresentado voluntariamente, quando na situação de Excluído por Deserção.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que inclua o referido policial militar no estado efetivo daquela OPM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à folha de pagamento o restabelecimento dos vencimentos do referido PM, nos termos do Inciso V, artigo 2º, da Lei Nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 148/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12

do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi concedido o Alvará de Soltura, ao **SD PM RE 10002844-2 CÉLIO JOSÉ DA COSTA MOURA**, referente aos autos nº 0012411-58.2011.8.22.0501 expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10002844-2 CÉLIO JOSÉ DA COSTA MOURA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 149/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Alvará de Soltura, expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 01 de março de 2013, que deferiu a liberdade provisória do **SD PM RE 10008029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, conforme autos de processo nº 0003493-94.2013.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10008029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 157/DP-3, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Suspensão de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a decisão proferidas nos Autos de Agravado de Instrumentos nº 0001972-65.2013.8.22.0000, que concedeu o imediato reingresso do **SD PM RE**

10005117-6 JOSÉ MARIA LIZARDO, informado através do Ofício nº 248/2013 da 1ª Vara da Auditoria Militar, de 15 de março de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 243/DP-3, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1971, de 09 de maio de 2012, que excluiu do Serviço Ativo da PMRO, o **SD PM RE 10005117-6 JOSÉ MARIA LIZARDO**.

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Decisão proferidas nos Autos de Agravado de Instrumentos nº 0001972-65.2013.8.22.0000, da 1ª Vara da Auditoria Militar.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta uma via da presente portaria à SESDEC, para fins de restabelecer os vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 08 de março de 2013.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM

Resp. p/Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM

Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 048/SS ADM/CRH, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre Transferência para a Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 combinado com o § 2º do art. 12 e ainda o disposto no art. 61, ambos da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o previsto no parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por haver completado mais de trinta anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, o **2º SARGENTO BM RE 0123-6 FRANCISCO DAS CHAGAS QUINTÃO PIMENTEL**, de acordo com a alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir o referido graduado do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da data de sua transferência para a inatividade, de acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º Sargento BM, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. Depois de ratificados os cálculos constantes do **Processo nº 025-07/CRH/CBMRO, de contribuição previdenciária, no grau hierárquico imediatamente superior**, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, seus proventos serão calculados sobre o soldo de 1º Sargento BM, considerando que o Bombeiro Militar em tela contribuiu os 05 (cinco) anos que antecederam sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme prescreve o Art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, regulamentado

pelo Decreto nº 11730 de 28 de julho de 2005.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 12% (doze percentuais) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, de acordo com o disposto no art. 124 do Decreto-Lei nº 09-A/1982, combinado com o § 1º do art. 1º da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Conceder ao aludido graduado uma remuneração correspondente à última função que exercia na atividade, conforme o Art. 27 da Lei nº 1063, de 10/04/2002.

Art. 6º Determinar ao Ajudante Geral do CBMRO que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da data de sua transferência para a inatividade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Subcomandante do CBMRO

DETRAN

PORTARIANº. 1281/GAB/DETRAN-RO EM 26.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2432/2013, de 05.02.2013;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS DAVI DE SOUZAMORAES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300073647, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo compreendido a partir de 02.05.2013 a 31.05.2013, totalizando 30 (trinta) dias, correspondente ao 1º quinquênio (02.02.2008 a 01.02.2013).

Art. 2º – Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIANº 1291/GAB/DETRAN-RO EM 27.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013; Considerando a CI nº 086/DIVMED/DETRAN/RO de 25.03.2013;
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de

Sanidade Física e Mental em WALDIR BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.652.602-00 e RG nº 437373 SESDEC/RO, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º – Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ariquemes/RO:

• IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
• JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
• ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIANº 1292/GAB/DETRAN-RO EM 27.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013; Considerando a CI nº 087/DIVMED/DETRAN/RO de 25.03.2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em DANIEL PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.563.702-44 e RG nº 125968 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º – Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji - Paraná/RO:

• JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
• LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
• ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIANº 1293/GAB/DETRAN-RO EM 27.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013; Considerando a CI nº 088/DIVMED/DETRAN/RO de 25.03.2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LAILSON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.826.952-53 e RG nº 422616 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º – Designar os médicos abaixo

relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIANº. 1294/GAB/DETRAN-RO EM 27.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3039/2013, de 18.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LORENA DE ALENCAR BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula nº. 300072925, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo compreendido a partir de 01.04.2013 a 29.06.2013, totalizando 90 (noventa) dias, correspondente ao 1º quinquênio (26.01.2008 a 25.02.2013).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIANº. 1299/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1836/2013, de 28.01.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº. 300.072.384, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo compreendido a partir de 01.04.2013 a 29.06.2013, totalizando 90 (noventa) dias, correspondente ao 1º quinquênio (11.01.2008 a 10.01.2013).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIANº. 1300/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22,

e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.221/2013 - DETRAN-RO, de 26.03.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/ DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RAPHAEL ANDRÉ RIBEIRO GUSMÃO, CPF/MF 700.452.911-87, Cadastro nº. 300073935, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	648,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	32,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	120,00
		Total	800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIANº. 1301/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.222/2013 - DETRAN-RO, de 26.03.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/ DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA, CPF/MF 895.210.132-49, Cadastro nº. 300096063, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	260,00
		Total	260,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1307/GAB/DETRAN-RO EM
28.03.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 749/GAB/DETRAN-RO de 25.02.2013;

Considerando a CI nº 089/DIVMED/DETRAN/RO de 27.03.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSE MARIA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº. 103.235.202-78 e RG nº 000056199 SESDEC/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

· **SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;**
· **JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;**

· **CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1320/GAB/DETRAN/RO EM
01.04.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1302/GAB/DETRAN-RO de 28.03.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.611/2012 - DETRAN-RO, de 12.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 01.07.2013, a empresa F. J. J. G. CENTRO DE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia ESPAÇO CLÍNICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.088.232/0001-10, localizada na Av. Presidente Dutra, nº. 3820 – Olaria – Porto Velho/RO, sob responsabilidade da psicóloga Fernanda Costa de Oliveira, inscrita no CRP: 20/04160-RO para atuar no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

Processo nº. 2.132/2013

Interessado: JHONATAN NOGUEIRA PAZ

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0044993, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDV-8478.

Processo nº. 2.384/2013

Interessado: YOSAIR YAMALL ORELLANA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0160671, 10B0160672 E 10B0160669, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDE-5429.

Processo nº 21.209/2012

Interessado: SERGIO ROBERTO ZIBETTI

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0099209, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDW-9790.

Processo nº. 2.602/2013

Interessado: MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA

Rel Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0240750, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCY-2267.

Processo nº. 2.935/2013

Interessado: DENIS ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0057071, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCQ-9887.

Processo nº. 1.010/2013

Interessado: RUTH CANDIDO DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0146461, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCH-7876.

Processo nº. 610/2013

Interessado: CENTRO DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0277820, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCQ-5478.

Processo nº. 18.376/2012

Interessado: THIAGO DOLIRIO SOARES

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0109952, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBM-3493.

Processo nº. 20.127/2012

Interessado: VANDERSON HAMMER BERGER

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0103049, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBZ-6623.

Processo nº. 19.119/2012

Interessado: DOMINGOS DARQUI DA SILVA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0160807, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCH-9789.

Processo nº. 2.137/2013

Interessado: JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 2.140/2013

Interessado: ALEX SANTOS EVANGELISTA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 2.170/2013

Interessado: ANTONIO DONIZETE PIZA DOS SANTOS

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0164119 E 10B0164120, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCF-5251.

Processo nº. 1.966/2013

Interessado: OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0165147, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHL-1223.

Processo nº. 893/2013

Interessado: JOSIMAR PEREIRA MORAES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0150507, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBI-7291.

Processo nº. 2.615/2013

Interessado: MINERVA MENDES SOTO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0215387, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCR-5978.

Processo nº. 2.288/2013
Interessado: RAISUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0154148, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NOV-9999.

Processo nº. 2.287/2013
Interessado: RAISUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0077420, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MHR-0505.

Processo nº. 2.286/2013
Interessado: RAISUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0218978, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MHR-0505.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE TREZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA 1574:

Processo nº. 2.845/2013
Interessado: LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO
Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0088927, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHL-1977.

Processo nº. 2.386/2013
Interessado: CLEYTON MAX PRIOTO
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0192512, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCE-0328.

Processo nº. 2.004/2013
Interessado: MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0151679, 10B0151680, 10B0151681, 10B0151682 E 10B0151683, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDR-6569.

Processo nº. 2.928/2013
Interessado: LUIS FERDINAND MENDES ROCHA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0125196, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NJW-4279.

Processo nº. 2.317/2013
Interessado: ADILSON FABIANO FERRAZ
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0101087, 10B0101088 E 10B0101089, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA CAB-7920.

Processo nº. 2.373/2013
Interessado: FELIPH KLEMS BISPO
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº RO00097988, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDJ-4618.

Processo nº. 2.620/2013
Interessado: RAISUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0111450, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA BYB-6344.

Processo nº. 2.621/2013
Interessado: RAISUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0111449, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MMI-3939.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE TREZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA 1575:

Processo nº. 2.915/2013
Interessado: GREGORRY SCHUMANN
Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0218872, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA CMF-3442.

Processo nº. 2.622/2013
Interessado: JANETE RODRIGUES JARDIM
Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS

EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0054131, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDB-1713.

Processo nº. 2.142/2013
Interessado: IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0126076, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCX-2813.

Processo nº. 2.892/2013
Interessado: CLEIDE DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0060083, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHV-3410.

Processo nº. 2.510/2013
Interessado: ANTONIO DE BRITO SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0105552, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JWX-4483.

Processo nº. 1.959/2013
Interessado: REBECA BORGES DOS SANTOS
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGÊNCIA À CIRETRAN DE JI-PARANÁ-RO.

Processo nº. 2.582/2013
Interessado: EDELER CORNELIO FUZARI JUNIOR
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0053757, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA LNO-8616.

Processo nº. 2.877/2013
Interessado: VALTEIR DOS SANTOS PINHO
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0117153, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCY-2729.

Processo nº. 15.732/2012
Interessado: FLÁVIO ARAÚJO MIRANDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B003536, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDM-9548.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE TREZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA 1576:

Processo nº. 2.929/2013
Interessado: AMANDA BRANCO DOS SANTOS
Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0271969, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBO-7432.

Processo nº. 3.122/2013

Interessado: DAVI ALMEIDA MARQUES

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0163757 E 10B0163758, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDL-0841.

Processo nº. 3.640/2013

Interessado: SÁLVIO BARBOSA PEREIRA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0266682, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCW-7897.

Processo nº. 2.884/2013

Interessado: HÉLIO BEZERRA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0084515, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCG-1256.

Processo nº. 3.102/2013

Interessado: EDSON FRANCLIN OLIVEIRA SILVA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À CIRETRAN DE ROLIM DE MOURA-RO.

Processo nº. 2.521/2013

Interessado: FERNANDO SANTOS DE PAULA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0022683 E 10B0022684, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCX-5144.

Processo nº. 2.905/2013

Interessado: GILBERTO SILVA BONFIM

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0219307, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHQ-2599.

Processo nº. 2.144/2013

Interessado: VALDEMIR TEIXEIRA SOUSA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, foram relatados e julgados os

seguintes processos referentes à ATA 1577:

Processo nº. 3.217/2013

Interessado: NILTON DE JESUS SILVA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 2.330/2013

Interessado: NOÉ RAMOS CLEMENTE

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 3.297/2013

Interessado: EVANDRO XAVIER DE MELO

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0117049, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDK-6249.

Processo nº. 21.201/2012

Interessado: EDER NONATO DE MOURA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10A0028601, 10A0028602 E 10A0028604, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OHP-3780.

Processo nº. 2.841/2013

Interessado: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0215178, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCX-8857.

Processo nº. 20.108/2012

Interessado: ERIAS TOFANI DAMASCENO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO..

Processo nº. 20.666/2012

Interessado: INEZ LEWANDOWISKI

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES-DEO/DETRAN-RO.

Processo nº. 2.179/2013

Interessado: DAVID GOMES SANTANA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0270667, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCO-9595.

Processo nº. 3.112/2013

Interessado: MICHELLE MENDES DE SÁ

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0103207, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEA-0951. APÓS, SEJA ENCAMINHADO CÓPIAS DOS AUTOS À DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DA POLÍCIA CIVIL-RO E À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN-RO, PARA APURAÇÃO DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E POSSÍVEL CLONAGEM.

Processo nº. 3.681/2013

Interessado: CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0232879, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDP-6038.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referente às ATAS 1578 E 1579.

Processo nº. 2.307/2013

Interessado: CLAUDIONOR DE LIMA RAPOSO

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0081000, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MZY-2719.

Processo nº. 3.416/2013

Interessado: MAIKO SOARES DA ROCHA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0102066, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBQ-7925.

Processo nº. 2.133/2013

Interessado: ZEZULITA OLIVEIRA DE SOUZA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0060252, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDI-9458.

Processo nº. 17.613/2012

Interessado: SÉRGIO FELIPE FERREIRA NICOLAU

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0143352, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBS-7875.

Processo nº. 2.319/2013

Interessado: PAULO SÉRGIO LIMA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0107009, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBC-1450.

Processo nº. 2.913/2013

Interessado: SEBASTIÃO ALVES RAMOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0252636, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDH-8241.

Processo nº. 2.526/2013

Interessado: TIAGO GOMES CANDIDO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0274716 E 10B0274701, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDK-1602.

Processo nº. 2.375/2013

Interessado: ARLINDO DE SOUZA NASCIMENTO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 2.919/2013

Interessado: TIAGO BATISTA DE JESUS

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0191109, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBX-1375.

Processo nº. 3.313/2013

Interessado: VALDEMIR VIEIRA SOBRINHO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0088868, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBN-9117.

Processo nº. 18.904/2012

Interessado: K.A.B. PINTO CONFECÇÕES ME

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 2.134/2013

Interessado: ADRIANO APARECIDO FIM

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 2.009/2013

Interessado: JOANA DE SOUZA COSTA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0139626, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDR-5022.

Processo nº. 3.682/2013

Interessado: CAROLINA TORQUATO LUIZ

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0081743, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCT-2731.

Processo nº. 18.311/2012

Interessado: JAIRO LUIZ SCHONS

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0052726, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDX-2238.

Processo nº. 2.930/2013

Interessado: GILIARD DA SILVA ANDRADE

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0138778, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NED-8156.

Processo nº. 3.294/2013

Interessado: ROQUE OLIVEIRA MARTINS

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0151545, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEE-2810.

Processo nº. 1.391/2013

Interessado: JENISSER GALO LOPES

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

SEJUS

PROCESSO: 2101.00968-00/2012

INTERESSADO: GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS, GEOVAN PEREIRA FAREL, CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, IVO MAIA LIMA PANTOJA, FABIANO VIERIA RODRIGUES** perfazendo o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** no período de 25 à 26/06/2012 de Vilhena/Rolim de Moura/Nova Brasilândia/Vilhena.
Porto Velho – RO 26 de março de 2013.

PROCESSO: 2101.01673-00/2011

INTERESSADO: MARCELO BEZERRA LOPES E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, DARLI MARCELO BEZERRA LOPES, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** no período de 15 à 16/11/2011 de Porto Velho/Buritit/Porto velho.

Porto Velho – RO 01 de abril de 2013.

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. 12.03.2012 processo nº. 2101.00069-00/2012

ONDE SE LÊ:

“..Artigo 1º do .decreto nº. 5 459/92...”

LEIA-SE:

“..Artigo 2º do .decreto nº. 5 459/92...”

Porto Velho, 20 de março de 2013

PROCESSO: 2101.00287-00/2009

INTERESSADO: GPC/SEJUS

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em nome da empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 9.333,33** (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à locação das instalações da Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, em Porto-Velho/RO, referente ao período 01/01/2013 à 26/02/2013.
Porto Velho, 27 de março de 2013.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Mat. 300018601

Secretário Adjunto de Justiça - SEJUS

PORTARIA Nº. 243/GAB/SEJUS/2013.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº. 168/GAB/SEJUS/2012 de 01 de março de 2012, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará o recebimento de serviços na regional de Porto Velho-RO.

PRESIDENTE

*MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO
Mat. nº. 300015877

MEMBROS

*IDEL MARTINS GONÇALVES

Mat. nº. 300087822

*HÉLIO GOMES

Mat. nº. 300016085

- Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Porto Velho, 26 de março de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Mat. 300018601

Secretário de Estado Adjunto

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. 2006 de 03.07.2012 processo nº. 2101.00085-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Decreto nº. 459/92..."

LEIA-SE:

Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 20 de março de 2013

Secretaria de Finanças

DER

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411-00024-000/12/FITHA

Convênio n.º 017/2012/FITHA

Prefeitura Municipal de Parecis

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: Linha P 04, trecho: Travessão P06 P04/ Km 3,30, com extensão de 3,30 Km; Linha P 06, trecho: Ponte Rio Periquito / Km 8,50, com extensão de 8,50 Km; Linha P 07, trecho: Travessão P06 P07 / Km 1,20, extensão de 1,20 Km; Linha 80, trecho: Linha P 6 / Linha P 2, extensão de 4,00 Km; Linha P 02, trecho: Linha 80 / Km 4,80 (Sentido Linha 85), extensão de 4,80 Km; Travessão P 06 / P 04, trecho: Linha P 06 / Linha P 04, extensão de 2,30 Km, Travessão P 06 / P 07, trecho: Linha P 06 / Linha P 07, extensão de 1,10 Km, Travessão P 02 / P 04, trecho: Linha P 02 / Linha P 04, com extensão de 2,10 Km e Travessão P 02 / Kapa 0, trecho: Linha P 02 / Kapa, com extensão de 2,20 Km, totalizando 29,50 Km de extensão, no município de Parecis-RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **017/12/FITHA**.

Porto Velho, 01 de abril de 2013

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2013/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 051/2013/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo

nº 1420.00127/2013/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de aeronave de pequeno porte, para atender a Diretoria Geral do DER/RO e órgão fiscalizadores externos, dentro do Estado de Rondônia**, foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Rima Rio Madeira Aerotaxi Ltda**, vencedora do certame licitatório, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais). Porto Velho/RO, 02 de abril de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que o **Convite nº 002/2013/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.03687-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Contenção de Talude em Muro Gabião e Concreto a ser executado nas cabeceiras da ponte sobre o Rio Ararinha, no km 39,7 da Rodovia RO-492, trecho: Entroncamento da RO-491/Parecis, no município de Parecis/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Max Silva Lopes Construções Ltda - EPP**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 144.600,56** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 02 de abril de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2012/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 057/2012/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02812-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, em vias urbanas, com extensão de 10.700,00 metros no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **A M Empreendimentos Ltda - ME**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 5.107.949,46** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 28 de março de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2012/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 109/2012/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.03632-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 3,50 x 3,50 metros na Rodovia Estrada do km 09, trecho: BR-364/Linha 28, no km 21,87 com extensão de 12,00 metros no município de Ji-Paraná/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Souza Agência & Construções Eireli - EPP**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 236.532,57** (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 28 de março de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

**EXT. Nº 022 DO TERMO DE PARCELAMENTO
PARA DEVOLUÇÃO DE DÍVIDA APURADA EM
RELAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 047/10/FITHA-RO**

CONVENIENTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis. **DO OBJETO:** Reconhecimento, por parte do município de Buritis, de dívida no valor de R\$ 282.450,37 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

DO PARCELAMENTO: **Será depositado o valor de R\$ 84.735,11 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), correspondente a 30% do débito. O remanescente, R\$ 197.715,26 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), será parcelado em 6 (seis) vezes iguais mensais de R\$ 32.952,55 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 01.1411.00046-00/2010

ASSINAM: **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente do FITHA, **Antonio Correa de Lima** – Prefeito de Buritis.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 023 DO CONTRATO Nº 007/13/GJ/FITHA.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e a Buriti Caminhões LTDA.

DO OBJETO: A prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de caminhões em garantia do Departamento de

Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.
DO VALOR: Valor total estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que correrá de seguinte forma: 1) aquisição de peças no valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Programa de Trabalho: 26.782.1249.2948, Fonte: 2280, Elemento de Despesa: 33.90.30, Licitação: Inexigível, Modalidade: Estimativa, conforme Nota de Empenho 2013NE00018; 2) cobertura da prestação de serviços no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vil mil reais), Programa de Trabalho: 26.782.1249.2948, Fonte: 2280, Elemento de Despesa: 33.90.39, Licitação: Inexigível, Modalidade: Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00019.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

PROCESSO: 01.1411.00011-00/2013

ASSINAM: Lúcio Antônio Mosquini - Presidente FITHA, Yedda Gomes de Assumpção – Procuradora da Buriti Caminhos LTDA – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada / OAB Nº 5144-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 029 DO CONTRATO Nº 010/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente – CBUQ e drenagem em vias urbanas, com uma extensão de 10.466,00 metros, no município de Vilhena/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: R\$ 4.306.985,83 (quatro milhões, trezentos e seis mil, novecentos oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); Programa de Trabalho: 400091.264.522.057.13.84.00.00, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00111/DER-RO de 05.03.2013, às fls. 1082.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.03815.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Anizio Rodrigues de Carvalho – Procurador da Rondônia Transportes e Serviços LTDA, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB Nº 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 030 DO CONTRATO Nº 011/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e

Incorporadora Kazuma LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD, com serviços de drenagem (profunda e superficial) e limpa-rodas, com extensão de 8.060,00 metros em vias urbanas no município de Guajará-Mirim/RO.

DO PREÇO: R\$ 2.846.007,96 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, sete reais e noventa e seis centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00141, de 12.03.2013, às fls. 964.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.03814.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Jackson Pires de Oliveira – Sócio-proprietário da Construtora e Incorporadora Kazuma LTDA, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB Nº 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 031 DO CONTRATO Nº 012/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luciano Dalla Valle – ME.

DO OBJETO: Pavimentação de via urbana em Tratamento Superficial Duplo (TSD) no município de Colorado do Oeste/RO, na extensão de 10.126,00 metros.

DO PREÇO: R\$ 3.425.333,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00139, de 12.03.2013, às fls. 665.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.02804.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, José Ribamar da Silva – Procurador da Luciano Dalla Valle LTDA, Renata Fabris Pinto – Advogada OAB Nº 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 032 DO CONTRATO Nº 013/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e SEC Engenharia e Construtora LTDA.

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial duplo – TSD de vias urbanas, no município de Espigão do Oeste/RO, com extensão total de 8.010,00 metros.

DO PREÇO: R\$ 3.025.066,39 (três milhões, vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00168, de 18.03.2013, às fls. 837.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.02858.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Waldir Lenzi Júnior – Sócio-proprietário da SEC Engenharia e Construtora LTDA, Renata Fabris Pinto – Advogada OAB Nº 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 033 DO CONTRATO Nº 014/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Incorporadora Kazuma LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD de vias urbanas no município de Buritis/RO, com extensão de 5.667,80 metros.

DO PREÇO: R\$ 1.789.010,41 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00147, de 12.03.2013, às fls. 1090.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.02748.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Jackson Pires de Oliveira – Sócio-proprietário da Construtora e Incorporadora Kazuma LTDA, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB Nº 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 034 DO CONTRATO Nº 015/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e AM Empreendimentos LTDA - ME.

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD nas vias urbanas do município de São Francisco do Guaporé/RO, na extensão total 10.181,00 metros.

DO PREÇO: R\$ 3.740.652,47 (três milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00140, de 12.03.2013, às fls. 591.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.02902.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Alseu Machado Júnior – Procurador da AM Empreendimentos LTDA - ME, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB Nº 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 035 DO CONTRATO Nº 016/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luzi

Engenharia e Construções LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD, incluindo drenagem superficial e limpa-rodas, com extensão total de 10.063,81 metros, no Município de Itapua do Oeste/RO.

DO PREÇO: R\$ 3.371.838,64 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00143, de 12.03.2013, às fls. 836.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.03890.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Zie Bezerra da Silva – Procurador da Luzi Engenharia e Construções LTDA, Renata Fabris Pinto – Advogada OAB Nº 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 036 DO CONTRATO Nº 017/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e drenagem pluvial de vias urbanas no município de Cacoal/RO, na extensão de 10.000,00 metros.

DO PREÇO: R\$ 4.554.834,99 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00137, de 11.03.2013, às fls. 601.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.04756.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Cleonesio Ferreira de Fretas Júnior – Procurador da Construtora Serra Dourada LTDA, Renata Fabris Pinto – Advogada OAB Nº 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 037 DO CONTRATO Nº 018/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e drenagem pluvial de vias urbanas no município de Cacoal/RO, na extensão de 10.314,81 metros.

DO PREÇO: R\$ 4.035.914,05 (quatro milhões, trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00136, de 11.03.2013, às fls. 697.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.04440.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Cleonesio Ferreira de Fretas Júnior – Procurador da Construtora Serra Dourada LTDA, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB Nº 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 038 DO CONTRATO Nº 019/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Concreto Engenharia LTDA - EPP.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com extensão total de 10.050,49 metros, em vias urbanas, com serviços de drenagem (superficial e profunda) e limpa-rodas, nos municípios de Presidente Médici (6.204,91 metros), Distrito de Novo Riachuelo (1.848,62 metros), Distrito de Bandeira Branca (1.464,91 metros) e Distrito de Estrela de Rondônia (532,05 metros).

DO PREÇO: R\$ 3.204.883,05 (três milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.452.2057.1384, Fonte: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública, Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00146, de 12.03.2013, às fls. 741.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PROCESSO Nº 01.1420.02920.00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Ederson Vicente de Andrade – Sócio-administrador da Concreto Engenharia LTDA - EPP, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB Nº 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 039 DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 026/11/GJ/DER-RO, por 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-00630-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO, Marcos Aparecido Leghi – Prefeito de Alto Paraíso, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 040 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 004/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 004/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-01771-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO, Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito de Ji-Paraná, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 041 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 053/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Ouro Preto d'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 053/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02782-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Lúcio Antonio Mosquini – Diretor Geral do DER/RO, Juan Alex Testoni – Prefeito de Ouro Preto d'Oeste, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 042 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 031/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Ouro Preto d'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 031/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02783-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Lúcio Antonio Mosquini – Diretor Geral do DER/RO, Juan Alex Testoni – Prefeito de Ouro Preto d'Oeste, Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 043 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 032/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia,

com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Ouro Preto d'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 032/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02376-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Lúcio Antonio Mosquini - Diretor Geral do DER/RO, Juan Alex Testoni - Prefeito de Ouro Preto d'Oeste, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 044 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 045/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Nova União.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 045/12/GJ/DER-RO, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02643-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional do DER/RO, José Silva Pereira - Prefeito de Nova União, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 045 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 022/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Ministro Andreazza.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 022/12/GJ/DER-RO, por 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02375-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional do DER/RO, Neuri Carlos Persch - Prefeito de Ministro Andreazza, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 046 DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº
027/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia,

com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 027/12/GJ/DER-RO, por 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-01563-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional do DER/RO, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 047 DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 047/
12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 047/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02085-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional do DER/RO, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 048 DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº
029/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 029/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02087-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Lúcio Antonio Mosquini - Diretor Geral do DER/RO, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 049 DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº
012/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

Convênio Nº 012/12/GJ/DER-RO, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02087-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Engº Lúcio Antonio Mosquini - Diretor Geral do DER/RO, Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 050 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/11/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e a Brasil Telecom S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta, Sétima, Oitava e Décima.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/11/GJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

DO VALOR: O valor estimado deste CONTRATO para cobrir o período de mais 12 (doze) meses é de R\$ 66.545,64 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte programação: R\$ 33.272,82 (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), Programa de Trabalho: 400091 041.221.015.20.87.00.00, Fonte de Recursos: 0100, Elemento de Despesa: 33.90.39, Licitação: Dispensa - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0142/DER-RO, de 12.03.2013. O restante do valor de R\$ 33.272,82 (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2013, conforme despacho da Gerência Financeira, às fls. 370.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-00034-00/2011

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional do DER/RO, Maria Zenaide Carvalho - Procuradora da Brasil Telecom S/A, Joaquim Aderaldo de S. Neto - Procurador da Brasil Telecom S/A e Luci Rafaela Costa Pereira - Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**EXT. Nº 051 DO TERMO DE RECISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 061/12/GJ/DER-RO.**

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Souza Agência & Construções EIRELI - EPP.

DO AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 61/12/GJ/DER-RO, Memo nº 325/FISC/COR/DER/JPR/RO, às fls. 835, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 836 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 837.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 150.506,01 (cento e

cinquenta mil, quinhentos e seis reais e um centavo), aditado **R\$ 7.640,97** (sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), totalizando **R\$ 158.146,98** (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo medido e faturado **R\$ 152.848,26** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), restando um saldo de **R\$ 5.298,72** (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), rescindido-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00941 de 31/12/2012, às fls. 833.

DO PROCESSO Nº 1420-001018-00/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO, Sandra Régina dos Santos Souza – Sócia-proprietária da Souza Agência & Construções EIRELI – EPP e Renata Fabris Pinto – Advogada OAB 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 052 DO TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis LTDA - EPP.

DO AUTORIZAÇÃO – O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 014/12/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 790 e Despacho da Gerência Financeira - GEFIN, às fls. 818.

DO PREÇO – Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 225.567,83** (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo medido e faturado **R\$ 219.763,57** (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), restando um saldo de **R\$ 5.804,26** (cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), rescindido-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 2012NE00948, de 31/12/2012, às fls. 817.

DO PROCESSO Nº 1420-001393-00/2011.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO, José Ribamar da Silva – Procurador da R. R. Construções Cíveis LTDA - EPP e Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 053 DO TERMO DE ERRATA AO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 035/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o município de Alta Floresta d'Oeste.

DA RETIFICAÇÃO – No **TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 035/12/GJ/DER-RO**, de 19/12/2012 (fls. 245/246), onde lê: “[...] linha 118 da entrada do travessão/RO-135 [...]”; leia-se “[...] linha 148 da entrada do travessão/RO-135 [...]”.

DO PROCESSO Nº 1420.02370-00/2012

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO e Renata Fabris Pinto – Advogada OAB 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 054 DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 053/11/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o município de Pimenta Bueno.

DA RETIFICAÇÃO – No **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/11/GJ/DER-RO**, de 22/01/2013 (fls. 259), retifica-se para **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/11/GJ/DER-RO**.

DO PROCESSO Nº 1420.00155-00/2012

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO e Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 055 DO DESPACHO

Autos nº 01-1420.00240-00/2010
Convênio 044/10

Sr. Diretor

CHAMO O FEITO À ORDEM.

Em contato telefônico com o Procurador do Município, Dr. Rodrigo Reis, foi-me dito que aquela municipalidade pagou, no dia 31/12/2012, o valor de R\$ 29.090,47.

Compulsando os autos, verifico que o Procurador(es) Autárquico(s) que oficiou no feito não se atentou para o comprovante de depósito de fls. 639, confirmado pela Gerência Financeira às fls. 649, documentos que demonstram o pagamento do supramencionado valor.

Assim, com fundamento no poder da autotutela (Súmula 473 do STF), OPINO que Vossa Excelência anule a manifestação da Procuradoria do DER-RO de fls. 650/652 e seguintes, assim como termo de parcelamento de fls. 653/654 (relativos somente ao Convênio de 044/10/GJ/DER-RO).

Lado outro, a municipalidade deverá pagar o resíduo, que cálculo da seguinte maneira:

Dívida atualizada até 22/11/2012: R\$ 31.152,19 (fls. 597/598).

Dívida atualizada até 31/12/2012: R\$ 31.962,36 – cálculo anexo – sítio TJ/RO.

Resíduo atualizado até o dia 31/12/2012: R\$ 2.871,89.

Resíduo atualizado até o dia 27/03/2013: R\$ 3.019,08 – cálculo anexo – sítio TJ/RO.

Após o acolhimento da presente manifestação, Vossa Senhoria deverá determinar a publicação de extrato da presente anulação, bem como dar ciência ao Município.

ASSINAM: Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico do DER/RO e Reinaldo Roberto dos Santos – Procurador Autárquico do DER/RO.

DE ACORDO: Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 056 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o MZ Construção, Mineração, Indústria e Comércio LTDA.

DA RETIFICAÇÃO – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte programação do **DER/**

R\$ 218.349,40 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00, Fonte: 215, Elemento de Despesa: 44.90.30, Licitação: Pregão, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00525/DER-RO de 11/10/2011.

R\$ 121.674,40 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho: 400093.264.511.249.13.84.00.00, Fonte: 215, Elemento de Despesa: 44.90.30, Licitação: Pregão, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 005224/DER-RO de 06/03/2013, às fls. 450.

R\$ 121.674,40 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho: 400093.264.511.249.13.84.00.00, Fonte: 215, Elemento de Despesa: 44.90.30, Licitação: Pregão, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00108/DER-RO de 05/03/2013, às fls. 451.

DO PROCESSO Nº 1420.00342-00/2012

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER/RO, Marico Kimura Aida – Sócia-administradora e Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada OAB 5144/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 057 DA ERRATA

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER e MZ Construção Mineração Indústria e Comércio LTDA.

ONDE SE LÊ: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/12/GJ/DER-RO.

LEIA-SE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/11/GJ/DER-RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 058 DO CONTRATO Nº 021/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e FERTISOLO Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de tratores esteiras, conforme quantidade e especificação técnica constante no Termo de Referência (fls. 04/08), através da ata de registro de preços nº 020/2012/SUPEL/RO.

DO PREÇO: **R\$ 3.153.000,00** (três milhões, cento e cinquenta e três reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 26.782.1249.2936, Fonte: 116, Natureza da Despesa: 44.90.52, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00195, de 26/03/2013 e Nota de Empenho nº 2013NE00194, de 26/03/2013.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PROCESSO Nº 01.1420.00345-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional DER/RO, Augusto Cesa Maia Pyles – Sócio-administrador e Renata Fabris Pinto – Advogada OAB 3126/RO.

Luci Rafaela Costa Pereira
Assessora Especial II / DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
IPEM

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2012
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/03/13 FOLHA: 1

ORGÃO : 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
GESTÃO : 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.086.666,00	1.917.083,28	830.417,28	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		41.723,30	41.723,30	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		41.723,30	41.723,30	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		41.723,30	41.723,30	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		41.723,30	41.723,30	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		41.723,30	41.723,30	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.050.353,62	1.050.353,62	
1.6.0.0.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICAC		1.050.353,62	1.050.353,62	
1.6.0.0.11.03	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL		1.050.353,62	1.050.353,62	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		823.788,86	823.788,86	
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		823.788,86	823.788,86	
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDA		823.788,86	823.788,86	
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		823.788,86	823.788,86	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.086.666,00	1.217,50		1.085.448,50
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.217,50	1.217,50	
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES		1.217,50	1.217,50	
1.9.2.2.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESP.DE EXERCICIOS A		1.217,50	1.217,50	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.086.666,00			1.086.666,00
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.086.666,00			1.086.666,00
1.9.3.1.15.00	REC.D.ATIV.DO IMP.S/CIRC.DE MERC.PS	1.086.666,00			1.086.666,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORCAMENTAR	2.160.000,00			2.160.000,00
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORC	2.160.000,00			2.160.000,00
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS-INTRA-ORCAMEN	2.160.000,00			2.160.000,00
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUICOES PARA O RPPS	2.160.000,00			2.160.000,00
7.2.1.0.29.01	= CONT.PATRONAL P/REGIME PROPRIO DE	2.160.000,00			2.160.000,00
TOTAL DO ORGÃO		3.246.666,00	1.917.083,28		1.329.582,72

T O T A L	3.246.666,00	1.917.083,28	1.329.582,72
-----------	--------------	--------------	--------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCICIO: 2012
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.
22/03/2013 FOLHA: 1

	DESPESA AUTORIZADA <----->			DESPESA REALIZADA <----->			DIFERENCAS
	CRED. ORC. SUPLEM.	CRED. ESPECIAIS	T O T A L	CRED. ORC. SUPLEM.	CRED. ESPECIAIS	T O T A L	
ORGÃO: 19.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.133,82	0,00	928.133,82	928.047,04	0,00	928.047,04	86,78
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.978.713,89	0,00	1.978.713,89	1.528.914,33	0,00	1.528.914,33	449.799,56
TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.906.847,71	0,00	2.906.847,71	2.456.961,37	0,00	2.456.961,37	449.886,34
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DO ORGÃO: 19.021	3.106.847,71	0,00	3.106.847,71	2.456.961,37	0,00	2.456.961,37	649.886,34

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2012
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/03/2013

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	TITULOS	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	3.106.847,71	2.456.961,37	-649.886,34
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	41.723,30	41.723,30				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	1.050.353,62	1.050.353,62				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	823.788,86	823.788,86				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.086.666,00	1.217,50	-1.085.448,50				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	2.160.000,00	0,00	-2.160.000,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.246.666,00	1.917.083,28	-1.329.582,72				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	3.246.666,00	1.917.083,28	-1.329.582,72	SOMA	3.106.847,71	2.456.961,37	-649.886,34
DEFICITS	0,00	539.878,09	539.878,09	SUPERAVITS	139.818,29	0,00	-139.818,29
T O T A L	3.246.666,00	2.456.961,37	-789.704,63	T O T A L	3.246.666,00	2.456.961,37	-789.704,63


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

 EXERCÍCIO : 2012
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 22/03/2013

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	41.723,30			ADMINISTRACAO		2.456.961,37	
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS	1.050.353,62			RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES	823.788,86			ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	1.217,50			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		1.917.083,28		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI			1.917.083,28	SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			2.456.961,37
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR		294.859,63		RESTOS A PAGAR		119.043,05	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		280.241,59		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		282.899,97	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		5.149.890,33	5.724.991,55	CONFORME ANEXO13A		4.217.958,29	4.619.901,31
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	976.934,76			BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.542.146,91		
APLICACOES FINANCEIRAS		976.934,76	976.934,76	APLICACOES FINANCEIRAS		1.542.146,91	1.542.146,91
TOTAL			8.619.009,59	TOTAL			8.619.009,59

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO

 EXERCÍCIO : 2012
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 22/03/2013

 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	DESPESA
			RECEITA	
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	994,90		994,90	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	1.826.405,31	1.826.707,57		302,26
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	2.362.253,97	2.362.253,97		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATÓRIOS A PAGAR				
RESTOS AO PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.106,08	28.001,85		20.895,77
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
REPASSE RECEBIDO / CONCEDIDO	953.130,07		953.130,07	
MUTACOES ATIVAS / PASSIVAS		994,90		994,90
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
TOTAL	5.149.890,33	4.217.958,29	954.124,97	22.192,93

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 22/03/2013

EXERCÍCIO : 2012 EMISSÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

FOLHA: 1

ORGAO: 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

EM R\$.

A T I V O		P A S S I V O	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponível		Depositos	
Bancos Conta Movimento	1542.146,91	Consignacoes	26.400,08
Aplicacao Financeira	0,00	Outros Depositos	0,00
Outros Recursos Disponiveis	0,00	Depositos de Diversas Origens	139.731,48
Creditos em Circulacao		Obrigacoes em Circulacao	
Credito a Receber	0,00	Restos a Pagar	294.859,63
Devedores Entidades e Agentes	615.051,06	Outros Credores	0,00
Realizavel a Curto Prazo	0,00	Sentencas Judiciais	0,00



Valores em Transito Realizave	-302,26	614.748,80		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00	
				Credores Entidades e Agente	0,00	
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	294.859,63
				Valores Pendentes		
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00
460.991,19						
Valores Pendentes						
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00				
Investimentos do RPPS						
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00					
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00					
Invest.Segmento de Imoveis	0,00					
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	2156.895,71			
Ativo Permanente				Passivo Permanente		
Estoques	335.731,98	335.731,98				
Realizavel a Longo Prazo						
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00				
Creditos a Longo Prazo						
Creditos Tributarios	0,00					
Creditos nao Tributarios	0,00					
Devedores Entidades e Agentes	0,00					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00					
CREDITOS A RECEBER	0,00					
TITULOS E VALORES	0,00	0,00	335.731,98			
Investimentos				Depositos Exigiveis		
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo		
Bens Imoveis	360.899,88			Operacoes de Creditos Interna	0,00	
Bens Moveis	1098.861,22			Obrigacoes de Credito Externa	0,00	
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00	
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	0,00	0,00
0,00						
Bens Intangiveis	0,00	1459.761,10	1459.761,10			
Soma do Ativo Real			3952.388,79	Soma do Passivo Real		
460.991,19						
Patrimonio				Patrimonio		
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido		
3491.397,60						
Ativo Compensado				Passivo Compensado		
Compensacoes Ativas Diversas						
Resp. Por Tit. e Valores		557.161,42		Titulos e Valores sob Respons		557.161,42
Comodatos de Bens		0,00		Bens em Comodato		0,00
Garantia de Valores		0,00		Valores em Garantia		0,00
Direitos e Obrig. Contratuais		0,00		Direitos e Obrig. Contratadas		0,00
Outras Compensacoes		0,00	557.161,42	Compensacoes Diversas		0,00
557.161,42						
TOTAL GERAL			4.509.550,21	TOTAL GERAL		
4.509.550,21						
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2012	REFERENCIA : DEZEMBRO.	EMISSAO	22/03/2013	
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS		ANEXO 15 DA LEI 4.320/64	EM R\$	FOLHA:	1	
ORGAO 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS						
VARIACOES ATIVAS						
Resultante da Execucao .Orçamentaria						
Receita Orçamentária						
Receitas Correntes						
Receitas Tributaria		0,00				
Receitas Contribuiçoes		0,00				
Receita Patrimonial		41.723,30				
Receita de Serviços		1.050.353,62				
Transferencias Correntes		823.788,86				
INTRA ORCAMENTARIA		0,00				
Outras Receitas Correntes		1.217,50	1.917.083,28			
Receita de Capital						
Operações de Creditos		0,00				
Alienação de Bens		0,00				
Amotização de Empréstimos		0,00				
Transferencias de Capital		0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
Ded Rec p/ formação do Fundef						
Ded. S/ Rec. Tributarias		0,00				
Ded. S/ Rec Transferencias		0,00	0,00		1.917.083,28	
Interf Financeiras Recebidas						
Cota Recebida(duodecimo)			0,00			
Repasse Recebido			953.130,07			
Repasses Previdenciarios recebidos pelo RPPS			0,00		953.130,07	
Mut Ativas da Desp de Capital						
Aquisição de Bens			233.424,31			
Desincorp de Obrigações			0,00		233.424,31	
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA					3.103.637,66	
Interferencias Ativas						
Transf.de Bens e Valores Recebidos		0,00				
Transf. Financeiras Recebidas		0,00				
Movimento de Fundos a Debito		0,00				

Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	141.012,18		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00		
Mutacoes Ativas.	0,00	141.012,18	141.012,18
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	EXERCICIO : 2012	REFERENCIA : DEZEMBRO.	EMISSAO 22/03/2013
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS	ANEXO 15 DA LEI 4.320/64	EM R\$	FOLHA: 2
ORGAO 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
Total das Variações Ativas			3.244.649,84
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico			0,00
Total Geral			3.244.649,84
	VARIACOES PASSIVAS		
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	928.047,04		
Juros e Encargos da Divida	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.528.914,33	2.456.961,37	
Despesa de Capital			
Investimentos	0,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Divida	0,00	0,00	2.456.961,37
Transferencias Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			2.456.961,37
Interferencias Passivas			
Transferencias de Bens e Valores Concebidos	0,00		
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Credito	0,00		
Outras Interferencias Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores	119.171,32		
Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Direitos	994,90		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depositos	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorpoação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisoes	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	120.166,22	120.166,22
Total das Variações Passivas			2.577.127,59
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			667.522,25
Total Geral			3.244.649,84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ORGÃO: 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/03/13 FOLHA: 1

TÍTULOS	SALDO DO		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.608,18	11.598,08	33.608,18		11.598,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	240.227,83	262.365,78	240.227,83		262.365,78
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	7.106,08	0,00	7.106,08		0,00
RPNP = EXERCÍCIOS ANTERIORES.	8,91	20.886,86	0,00		20.895,77
SUBTOTAL	280.951,00	294.859,63	280.951,00		294.859,63
SERVICO DA DIVIDA					
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
PRECATORIOS					
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS CREDORES					
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS					
CONSIGNACOES	29.058,46	205.978,54	208.636,92		26.400,08
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	139.731,48	74.263,05	74.263,05		139.731,48
SUBTOTAL	168.789,94	280.241,59	282.899,97		166.131,56
OBRIGACOES DE OUTRA UG					
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
DEBITOS DE TESOURARIA					
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	449.740,94	575.101,22	563.850,97		460.991,19

Relação dos Servidores Ativos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM/RO, referente ao exercício de 2012.

SERVIDORES ESTADUAIS COM VINCULO:

1. Edilson Pereira da Silva
2. Edvânia Benício de Brito
3. Francisco Batista da Silva
4. Francisco Carlos da Silva
5. Francisco Moreira dos Santos
6. Glair Ferreira da Costa Silva
7. Jesus Ribeiro de Castro
8. João Bosco Ramos Souza
9. Raimundo Carlos Bezerra

SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS S/VINCULO:

1. Agenor Noé Leitão
2. Cristina Dayane Franciscatto Porfirio da Silva
3. Edio Antônio de Carvalho Junior
4. Ezielmon de Souza Rodrigues
5. Edvanelson Casara dos Reis
6. Elza Moraes Noronha
7. Drucila Cristina de Souza Rosa Anthero Leite
8. Franco Nero Nogueira dos Santos
9. Francisco Alves Cavalcante Filho
10. Francisco Machado Sampaio
11. Henrique Eduardo da Costa Soares
12. Joaquim Ocelio Lacerda

13. José da Silva Soares
14. Lourdesmar Pereira da Silva
15. Jovito Candury Pinheiro Neto
16. Keila Maria da Silva Oliveira
17. Kely Cristine Benevides
18. Osni Ortiz
19. Poliane Moraes Noronha
20. Paulo Henrique Soares da Silva
21. Rafael de Lima Gonçalves Ferreira
22. Rosinete de Sá Normando
23. Rosival Ferreira Pereira
24. Sidney de Matos Lima
25. Sylvio Tavares da Silva Junior
26. Verginio Ávila Basso Neto
27. Walmir Luciano da C. Penedo

SERVIDORES FEDERAIS

1. Alexandre G. de Souza
2. José Mauro Rocha Lima
3. Maria Eulália Lopes das Chagas
4. Sérgio Murilo Fernandes Piedade

SERVIDORES ESTAGIÁRIOS

1. Helio Evaldo Gomes de Souza
 2. Yara Carolina Bressan Gil
 3. Michele Cristina Santos de Souza
 4. Monique de Goes Alexandre
 5. Renan Abdelnour Cordeiro
 6. Rômulo Rodrigues de Souza
 7. Roger Ari Alves Dos Santos
 8. Thays da Silva Gonçalves
- *Atualizada em dezembro/2012

SOPH

PORTARIA 017/DIRPRE/SOPH Porto Velho,
02 de Abril de 2013.

O Diretor Presidente em Exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução 007/SOPH/2009 e Decreto nº8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido através da Portaria nº 067/DIRPRE/SOPH/2012, que constitui a Comissão de servidores com o objetivo de promover a elaboração do Processo Seletivo, visando à contratação de pessoal através de Concurso Público, para compor o quadro de servidores da SOPH.

Art.2º - Mantém inalterados os demais termos da Portaria nº 067/DIRPRE/SOPH/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente em Exercício da SOPH
Dê Ciência e Cumpra-se:

JUCER**RESOLUÇÃO Nº 133/JUCER**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, referente ao Exercício de 2012”. O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 27 de março de 2013, consoante o disposto no artigo 9º, inciso X do Regimento Interno. CONSIDERANDO, os procedimentos adotados em auditoria interna através de inspeção contábil realizada em todos os documentos; CONSIDERANDO, que os procedimentos obedeceram às Normas Técnicas estabelecidas por Legislação pertinente; CONSIDERANDO, ainda o Parecer consubstanciado do vogal-relator; Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, referente ao exercício de 2012, podendo a mesma ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Sala das Sessões Plenárias, 27 de março de 2013.

Henrique de Souza Leite Vogal/Presidente	Silvia Oriane de Gracia Lima Vogal/Vice Presidente
Bianca Lopes de Andrade Rodrigues Vogal/Relatora	Eva da Silva Albuquerque Vogal
Irene de Castro Almeida Calmon Sobral Vogal	Roque José de Oliveira Vogal
Agno Roberto de Monteiro Pereira Vogal	Pompeu Vieira Marques Vogal
Luiz Joaquim Paes Vogal/Suplente	Antonio Rocha de Souza Vogal
Domingos Sávio Neves Prado Vogal	

CMR

Portaria nº 016/2013/GAB/CMR Porto Velho-RO, 01 de abril de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LEIDSON DINIS MACALLI**, portador do RG nº 862448 SSP/RO e CPF nº 881.784.202-87 para exercer a função de comissionada de ASSESSOR DE IMPRENSA; Lotado na sede Administrativa.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o GAM 03, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembléia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR/RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00032-00/2013, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Recuperação do Portão da Casa de Cultura Ivan Marrocos, subunidade desta SECEL, no valor de R\$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa LIMPEMAQ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ. 84.646.405/0001-91, conforme documento de Informação da Assessoria Técnica/SECEL, acostado aos autos em epigrafe nas folhas 34 e 35.

Porto Velho, 27 de março de 2013.

Cleidimara Alves
Secretária de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais), em favor da Empresa LIMPEMAQ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 84.646.405/0001-91, proveniente da Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Recuperação do Portão da Casa de Cultura Ivan Marrocos, Subunidade desta Secretaria, com base no documento anexo da Assessoria Técnica/SECEL, em folhas de nº 34 e 35 do Processo Administrativo nº 2001.00032-00/2013.

Porto Velho, 27 de março de 2013.

Cleidimara Alves
Secretária de Estado – SECEL

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 015/SEAGRI/RO. Porto Velho, 1º de abril de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e Decreto de 2 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora ROZANGELA PINHEIRO SENA, Matrícula 300122443, como COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta

PORTARIA Nº 016 /SEAGRI/RO Porto Velho 1 de abril de 2013.

A Secretaria Adjunta de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Certificação do CONDARON, que terá a seguinte composição:

Presidente:

PEDRO JOSE BERTELLI

Suplente: JOSE DE LIMA ARAGÃO

Representante SEAGRI

JULIO CESAR ROCHA PERES

Suplente: LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA

Representante da FETAGRO

LAZARO APARECIDO DOBRI

Suplente: MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA

Representante da FAPERON

FRANCISCO FERREIRA CABRAL

Suplente: SANDRA RÉGIA DE PAULA CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta

Ineditoriais**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

A J.F.G. ENERGIA S.A, empresa portadora do CNPJ: 05.662.199/0001-37, vem por meio desta tornar público que obteve a renovação da Licença de Operação (LO), junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEDAM.

J.F.G. ENERGIA S.A.
CNPJ: 05.662.199/0001-37